SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
07 A 09 DE OUTUBRO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.636

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19

CONTRATOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 26
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 27

EDITAIS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 44
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 44

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.572 de 06 de outubro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.572/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.14	1.500.1	30.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	80.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1	50.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.754.1	3.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.754.1	31.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1		50.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	1.500.1		40.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.500.1		40.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1		3.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		31.000,00
	SUB-TOTAL			**164.000,00**	**164.000,00**
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.500.1	42.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	2.500.1		42.000,00
	SUB-TOTAL			**42.000,00**	**42.000,00**
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	4.4.90.61	2.500.1	435.438,00	
	16.451.0012.122200	4.4.90.93	2.500.1		435.438,00
	SUB-TOTAL			**435.438,00**	**435.438,00**
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.93	1.500.1	180.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.39	1.500.1		180.000,00
	SUB-TOTAL			**180.000,00**	**180.000,00**
	TOTAL GERAL			**851.438,00**	**851.438,00**

DECRETO Nº 37.573 de 06 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 09 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658., de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.032.166,00 (vinte e seis milhões, trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 186.824/2023 - SMS

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.573/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.605.3	8.445.600,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.605.3	2.815.200,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3	2.111.400,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	12.659.966,00	
	SUB-TOTAL			**26.032.166,00**	
	TOTAL GERAL			**26.032.166,00**	

DECRETO Nº 37.574 de 06 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.436.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.574/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.501.1	500.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	222.800,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1	600.000,00	
	08.122.0014.250119	4.4.50.42	1.500.1	43.200,00	
	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.501.1		1.100.000,00
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	1.500.1		266.000,00
	SUB-TOTAL			**1.366.000,00**	**1.366.000,00**
583002-FCM	08.243.0003.104000	4.4.90.52	1.500.1	70.000,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.30	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	**70.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.436.000,00**	**1.436.000,00**

DECRETO Nº 37.575 de 06 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.575/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	521.000,00	
	10.122.0002.215200	3.3.90.30	1.500.1		60.000,00
	10.122.0002.215200	3.3.90.39	1.500.1		60.000,00
	10.122.0002.215200	4.4.90.52	1.500.1		25.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1		45.000,00
	10.302.0002.133900	3.3.90.39	1.500.1		45.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1		60.000,00
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1		40.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.51	1.500.1		30.000,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.92	1.500.1		50.000,00
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.500.1		6.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			**521.000,00**	**521.000,00**
	TOTAL GERAL			**521.000,00**	**521.000,00**

DECRETO Nº 37.576 de 06 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.576/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.93	1.500.1	7.500,00	
	15.122.0014.250134	4.4.90.52	1.500.1		7.500,00
	SUB-TOTAL			**7.500,00**	**7.500,00**
	TOTAL GERAL			**7.500,00**	**7.500,00**

DECRETO Nº 37.577 de 06 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 37.577/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	28.846.0014.290209	3.3.90.91	1.500.1	25.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00
SUB-TOTAL				**25.000,00**	**25.000,00**
TOTAL GERAL				**25.000,00**	**25.000,00**

DECRETO Nº 37.578 de 06 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.255.600,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.578/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.600.3	5.000.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3	1.200.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	2.600.3	800.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1	35.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.621.3	220.600,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.621.3		120.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.621.3		100.600,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3		800.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		6.200.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.754.1		35.000,00
SUB-TOTAL				**7.255.600,00**	**7.255.600,00**
TOTAL GERAL				**7.255.600,00**	**7.255.600,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.579 de 06 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.214,47m², situada na Rua Thomaz Gonzaga, nº 70A, Pernambués, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 127236/2023 ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "m" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **2.214,47m² (dois mil duzentos e quatorze metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados)**, situada na Rua Thomaz Gonzaga, nº 70A, Pernambués, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 127236/2023 ESalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 2.214,47m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	557525.87	8566742.78
V2	557546.39	8566738.07
V3	557565.56	8566734.12
V4	557579.45	8566731.22
V5	557569.67	8566691.84
V6	557563.99	8566692.20
V7	557557.59	8566692.60
V8	557548.80	8566693.15
V9	557546.53	8566693.15
V10	557537.03	8566692.91
V11	557527.70	8566692.25
V12	557523.50	8566724.65
V1	557525.87	8566742.78

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação de unidade de ensino fundamental II, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área de terreno referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Educação - SMED, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito
CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 090/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023, o servidor **CLÁUDIO BITTENCOURT PEREIRA**, matrícula 3061044, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do setor de Conciliação e Análise de Contas da Contadoria Geral do Município, durante o afastamento legal da titular SUELI SOARES MOREIRA PORCINO, matrícula 3083001, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 06 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 091/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar no período de 01/11/23 a 30/11/23 o servidor **GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**, matrícula 3054781, Encarregado, grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Conselho Municipal de Tributos, durante o afastamento legal do titular, RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS matrícula nº 3013829, por motivos de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 06 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 092/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença especial para os servidores relacionados abaixo, conforme disposições do capítulo II da LC 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022:

Nº	Processo	Servidor	Processo de Licença Especial	Quinquênio	Dias
1	84320/2023	Amália Maria Valente Leal	23977/2019	5º	30
2	175121/2023	Antônio Cláudio Silva de Vasconcellos	80542/2015	3º	30
3	85423/2023	Antônio Raymundo Miranda	39201/2016	2º	30
4	80489/2023	Carlos Alberto Villas Boas Barreto	79970/2023	6º	30
5	110403/2023	César Rodrigues Lobo	41465/2023	1º	30
6	129472/2023	Erothides Americo de F. Neto	60836/2017	2º	30
7	80563/2023	Gelson dos Santos Oliveira	9324/2018	1º	30
8	76455/2023	Jerson Almeida Pereira	51294/2013	2º	30
9	81915/2023	Jorge Ubiratan de Almeida Silva	53689/2007	2º	30
10	80939/2023	José Jorge Matos Teixeira	75682/2011	3º	30
11	75559/2023	Kamila Ribeiro e Ribeiro	33781/2017	3º	30
12	15397/2023	Karla Lopes Borges de Melo	20787/2004	2º	30
13	75549/2023	Laurentino Martinez Vilan	203550/2022	5º	30
14	78836/2023	Marcelo Guene de Oliveira	15734/2018	5º	30
15	104080/2023	Marcelo Nunes Dantas	71506/2023	6º	30
16	81185/2023	Marcondes Dias Barbosa	24881/2016	4º	30
17	78878/2023	Mário Andrade Borges	17904/2004	2º	30
18	1978/2023	Maximiano Romualdo Torres	21063/2013	3º	30
19	81173/2023	Rosângela da Silva Estrellado	7697/2019	4º	30
20	75487/2023	Sandra Mara Neves de Oliveira	39389/2022	2º	30
21	89242/2023	Wellington do Carmo Cruz	16727/1999	1º	30

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 06 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	16720/2015
INSCRIÇÃO	408.258-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA Nº 17.865) E OUTRO
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO DAS PLANTAS E DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SEMAP/CCD, EM CUMPRIMENTO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 06 de outubro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 1021/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer nº 267/2021 SEMGE, e com fundamento no art. 21º do Decreto nº 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o recadastramento do ITAU UNIBANCO S.A no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
172915/2023	SMS	SHIRLEI CAVALCANTE DOS SANTOS

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
175870/2023	SEMGE	RUTE DE JESUS SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 969/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5153/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 901/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VIRGINIA CRISTINA AMORIM**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3010838, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor**, em R$ 3.575,34 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.344,05 - Grat. Função Confiança (28,9%) R$ 166,70 - Grat. Competência (42,5%) R$ 571,22 - Estab. Econômica (100%) R$ 576,80 - Compl. Salarial (11,24%) R$ 151,07 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 685,47 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 80,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 985/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3983/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 917/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VALDÍRIA MARIA DE CASTRO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3001213, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.577,34 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.344,05 - Grat. Competência (42,5%) R$ 571,22 - Estab. Econômica (50%) R$ 745,50 - Compl. Salarial (11,24%) R$ 151,07 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 685,47 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 80,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 986/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1011/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 918/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MAMEDIS GOMES VITORIO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3010960, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.107,16 (três mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.330,69 - Grat. Competência (42,5%) R$ 565,54 - Insalubridade (40%) R$ 532,28 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 678,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 987/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1116/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 919/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ELICIO FERREIRA DE SANTANA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3017394, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.841,02 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.330,69 - Grat. Competência (42,5%) R$ 565,54 - Insalubridade (20%) R$ 266,14 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 678,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 991/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7962/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 923/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ROSÂNGELA RAIMUNDA PORTUGAL DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026965, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 4.033,23 (quatro mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Função Confiança (22,96%) R$ 132,43 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica (100%) R$ 576,80 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 174,82 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 98,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 995/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3267/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 927/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ROBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3012485, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.437,85 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.344,05 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 685,47 - Grat. Competência (42,5%) R$ 571,22 - Estab. Econômica (50%) R$ 924,01 - Grat. Função Confiança (38,76%) R$ 220,00 - Compl. Salarial (11,24%) R$ 151,07 - Grat. Incorporada LC 51/2010 (25%) R$ 462,01 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 80,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1006/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6449/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 949/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VILMA PEREIRA REBOUÇAS**, Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3021380, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 8.128,41 (oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.626,88 - Grat. Ativ. Compl/ Otimização (6,81%) R$ 178,89 - Grat. Per. Inc. (30%) R$ 788,06 - Grat. Car. Com. 50 (46,04%) R$ 531,12 - VP LC22 Art. 06 (30%) R$ 788,06 - Grat. Exer. Inc. (45%) R$ 1.182,10 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (24,48%) R$ 643,06 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.339,71 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão (4,38%) R$ 50,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1008/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8365/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 951/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ELENICE MORAES DOS SANTOS CRUZ**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3023994, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor,** em R$ 2.265,64 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1009/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 994/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 952/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS PEREIRA ALVES,** Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3014015, lotação da **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 3.406,15 (três mil, quatrocentos e seis reais e quinze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.466,95 - Grat. Competência (42,5%) R$ 623,45 - Estab. Econômica (100%) R$ 567,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 748,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1010/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10434/2017, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 953/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **JACIARA DA CUNHA BISPO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3027020, lotação da **SMS -** Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução n.º 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 2.265,64 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1011/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 7820/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 954/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ESTELITA DE ARAUJO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula n° 3011703, lotação da **SMS -** Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 2.349,01 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e um centavo), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.100,24 - Grat. Competência (42,5%) R$ 467,60 - Insalubridade (20%) R$ 220,05 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 561,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1012/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4775/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 955/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSELITO FREITAS FIGUEIRÊDO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3025579, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 2.128,96 (dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.100,24 - Grat. Competência (42,5%) R$ 467,60 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 561,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1013/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 10646/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 956/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3019845, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 12.042,83 (doze mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.381,00 - Grat. Competência (45%) R$ 2.421,45 - Estab. Econômica (50%) R$ 1.496,07 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 2.744,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1014/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2333/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 957/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **EDNA SERAFIM DE ALMEIDA SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3017851, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.543,74 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - Grat. Competência (42,5%) R$ 571,22 - Estab. Econômica (100%) R$ 323,42 - Grat. Função Confiança (13,45%) R$ 43,50 - Compl. Salarial (11,24%) R$ 174,97 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 80,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1015/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 4920/2015, com fundamento artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 958/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MIGUEL DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3019905, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 2.130,82 (dois mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 998,04 - Grat. Competência (42,5%) R$ 424,17 - Insalubridade (20%) R$ 199,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 509,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1016/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4997/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar n° 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 959/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ADEMARIO BORGES DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3011314, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 2.956,02 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 998,04 - Grat. Função Confiança (47,92%) R$ 276,40 - Grat. Competência (42,5%) R$ 424,17 - Estab. Econômica (100%) R$ 576,80 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 509,00 - Compl. Salarial (11,24%) R$ 112,18 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 59,43. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1043/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2749/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1022/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ELBA MARIA DA SILVA TORRES**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3018007, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 12.351,39 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.381,00 - Grat. Competência (45%) R$ 2.421,45 - Estab. Econômica (50%) R$ 1.974,54 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 2.574,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1044/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6996/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1023/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ARMENIO JOSÉ LUZ SAMARTIN**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3012801, lotação da **SMS -** Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor**, em R$ 20.577,62 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.121,72 - Grat. Competência (42,5%) R$ 2.176,73 - Estab. Econômica (100%) R$ 323,42 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 2.612,08 - VG Pessoal PR JUD 0079510-40.2006.8.05.0001 (201,957%) R$ 10.343,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1045/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1340/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1024/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **SILVIA DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3023264, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 13.946,57 (treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.373,77 - Grat. Competência (45%) R$ 2.611,99 - Estab. Econômica (50%) R$ 1.496,07 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 2.960,26 - Insalubridade (18,50%) R$ 1.073,82 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R$ 1.430,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1047/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2006/2020, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1026/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **HERANE JÓIA BARROS DE ALMEIDA GOUVEIA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3020187, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 7.112,55 (sete mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.954,33 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (14,75%) R$ 435,76 - VP LC22 ART 06 (30%) R$ 886,30 - Grat. Exer. INC (45%) R$ 1.329,45 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.506,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1048/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2963/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1027/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **LICIA CRISTINA LIMA DA ROCHA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3013614, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.168,35 (três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.344,05 - Grat. Competência (42,5%) R$ 571,22 - Estab. Econômica (100%) R$ 567,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 685,47. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1049/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4532/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1028/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 3007300, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.086,76 (cinco mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.155,41 - Grat. Competência (45%) R$ 969,93 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.099,26 - Risco de Vida (40%) R$ 862,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1050/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2211/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1029/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEFA FLORENCIA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026673, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor,** em R$ 2.128,96 (dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.100,24 - Grat. Competência (42,50%) R$ 467,60 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 561,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1052/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 58791/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1041/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **GILMAR SOUZA SANTOS**, Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança, matrícula nº 3018096, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.113,81 (cinco mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.051,56 - Grat. Competência (42,5%) R$ 871,91 - Estab. Econômica (100%) R$ 323,42 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.046,30 - Risco de Vida (40%) R$ 820,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

PORTARIA Nº 1053/2023

A DIRETORA GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 40102/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1042/2023), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **IZABEL MARIA TELES TAVARES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3028024, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.635,77 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.075,59 - Grat. Competência (45%) R$ 934,02 - Estab. Econômica (100%) R$ 567,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.058,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06/10/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2023.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 773/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho, da professora abaixo relacionada, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPES/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2130/2019	CÁTIA CILEIDE MARQUES MACHADO	3068472

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 774/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, ,e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARCIA DE JESUS CONCEICAO	3082674	1049 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS X	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 775/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nomear a servidora abaixo relacionada, para o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
MARCIA DE JESUS CONCEICAO	3082674	1048 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS VIII	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 776/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
114683/2023	ANA MARIA SANTOS DIAS	3027624
23367/2023	MARIA OLIVEIRA LEMOS	3074880

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Nas Portarias n° 702 e 703/2023 de 18/09/2023, publicado no DOM de 19/09/2023, referentes à dispensa e à designação na Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar,

ONDE SE LÊ: EDNA DA LUZ FAGUNDES PEREIRA;

LEIA-SE: EDNA MARIA DA LUZ FAGUNDES PEREIRA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 458/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JOANA CANTOLINO OLIVEIRA, matrícula 3092170, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular LARISSA SANTOS PINTO, matrícula 3152369, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 06 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 466/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSEMAR MELQUIADES DA ROCHA, matricula 3105216, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, e designar, para exercer a mesma função, ADEJAILDA MARIA DE OLIVEIRA, matricula 3109047, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

06 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 216/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou os requerimentos da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MISAEL CEZARIO DE JESUS	100.663.405-35	179566/2023	DEFERIDO

Ficam convocados os interessados para assinatura do Termo de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

Salvador, 06 de outubro de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2023
ATO COMPLEMENTAR 034/2023

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023 e Portaria nº 015/2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 6266/2003, Resolução CONANDA 231/2022 e em consonância com o Edital nº 001/2023, resolve tornar público o Resultado da Eleição correspondente a 3ª fase do pleito, por Conselho Tutelar, ocorrida em 01 de outubro de 2023, referente a eleição para Membros do Conselho Tutelar - Quatriênio 2024/2028.

Art. 1º. Candidatos (as), seus respectivos conselhos, números de candidatura e quantidade de votos.

CONSELHO I ROMA				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS FONSECA	I	574	2022
2	JOSELINA REIS OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE)	I	357	1643
3	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	I	423	1307
4	ANA SUELY SOARES SANTOS DOS ANJOS	I	142	1156
5	TANIA LIMA PEREIRA DA SILVA	I	576	956
6	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO	I	433	866
7	CLEONICE EVANGELSITA DOS SANTOS SANTANA	I	186	844
8	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA	I	619	568

CONSELHO II BARROQUINHA				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	MARTA PAIM TELES	II	449	2962
2	DANIELA DOS SANTOS LIRIOS	II	198	984
3	GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	II	290	848
4	ELISANGELA SILVA SOUZA RAMOS	II	241	706
5	SAMILE SANTOS DA CRUZ SOUZA	II	547	557

CONSELHO II BARROQUINHA				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
6	REBECKA CAMPOS ROSARIO	II	507	482

CONSELHO III VILA LAURA				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	WESLEY SANTANA DE MENEZES (SUB JUDICE)	III	615	1527
2	ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	III	526	1493
3	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	III	456	1297
4	SANDRA SANTOS DE SANTANA	III	552	1120
5	EDNEIDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	III	228	915
6	SIDNEY ANSELMO CALDAS	III	556	863
7	MARIA DAMIANA NUNES DA SILVA BELO	III	429	773
8	PRISCIANY DE ALMEIDA ROCHA MENEZES	III	493	695

CONSELHO IV LIBERDADE				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	MATEUS FERREIRA DE MORAIS	IV	452	4184
2	LUZIVANE GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA MELO (SUB JUDICE)	IV	400	2972
3	ALINE GOMES DA SILVA	IV	123	2771
4	JOSENIRA MEIRELES DOS SANTOS	IV	362	1108
5	GILCIMARA REIS DA MOTA OLIVEIRA	IV	284	1092
6	GENISSON SOUSA MOREIRA	IV	275	1089
7	TATIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	IV	581	1017
8	ADILMA PEREIRA DA SILVA	IV	103	985
9	EDVALDO TADEU BISPO BOMFIM	IV	231	879
10	CRISLANE DOS SANTOS SANTANA	IV	188	723
11	ROBSON CACERES GUIMARAES	IV	521	669
12	CLÉCIA CONCEIÇÃO SANTANA	IV	182	570
13	BRENDA BEATRIZ SILVA SANTOS	IV	161	476
14	GUSTAVO TITO SOUZA MORAIS	IV	292	356
15	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	IV	132	279
16	EDNAR DOS SANTOS REIS	IV	227	267
17	GABRIEL MADUREIRA BARRETO	IV	270	17

CONSELHO V ITAPUÃ				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	NOEMI BRITO DA SILVA	V	480	2633
2	BÁRBARA GLEICE DA SILVA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	V	156	2548
3	VATUSE CAMÕES BATISTA SOUZA (SUB JUDICE)	V	603	1603
4	WILLIAN DOS SANTOS TELES	V	616	1497
5	ANTONISA VIEIRA VALE	V	150	1386
6	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	V	505	1256
7	CLEONICE COSTA	V	185	1014
8	MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	V	432	1010
9	VAGNER OLIVEIRA DA SILVA	V	586	862
10	PATIENCE DO NASCIMENTO GUIMARAES	V	486	845
11	EMERSON SANTOS LOPES	V	244	802
12	GIANCASSIO FIALHO DE MOURA	V	281	757
13	JADE IASMIN DOS SANTOS LADEIRA DE QUEIROZ	V	319	662
14	WELLINGTON DOS SANTOS CELESTINO	V	614	476
15	DANIELA DA LUZ GOMES	V	197	438
16	IRIS SANTOS VENANCIO	V	302	112
17	LIZIANE CORDEIRO REIS SOUZA	V	391	28

CONSELHO VI PERNAMBUÉS				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	GEÓRGIA SANTOS DA CRUZ	VI	278	3468
2	ANA LAZARA FERREIRA SANTIAGO	VI	134	2555
3	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	VI	397	1437

CONSELHO VI PERNAMBUÉS				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
4	EDMARIA SANTANA NUNES	VI	221	1352
5	KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA REIS	VI	376	1334
6	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	VI	489	1233
7	JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS	VI	370	1172
8	ADALICE BORGES SANTANA	VI	101	1137
9	NADJA CARMEN TEIXEIRA DE SOUZA	VI	470	1021
10	CÁTIA SANTANA GRAVE DOS SANTOS	VI	172	895
11	LIDIANE SANTOS ALMEIDA DE SOUZA	VI	388	882
12	CLEIDE PEREIRA SANTOS DA CONCEIÇÃO	VI	184	875
13	ISE SANTOS SANTANA LOPES	VI	305	850
14	EDNAIDE PESSOA DAMASCENO	VI	225	728
15	EDITE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	VI	217	698
16	ANATALIA BOA MORTE SOARES	VI	144	688

CONSELHO VII CASTELO BRANCO				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	VII	502	2636
2	RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	VII	512	1944
3	JOSELINA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	VII	358	1348
4	ROSEANE DE ARAUJO DE JESUS	VII	537	1196
5	CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA	VII	173	1167
6	LEILA NEVES PASSOS	VII	384	868
7	EDILANE DO NASCIMENTO LACERDA	VII	214	856
8	ARMÊNIA ELOIN SANTOS RAMOS	VII	153	769
9	JOZEANE CAMPOS DE ANDRADE	VII	367	738
10	JERCIANE FERREIRA SANTANA	VII	337	693
11	IRACEMA RAMOS PASSOS MENEZES	VII	299	693
12	SILENE DOS SANTOS SOUZA	VII	559	550
13	RITA DE CÁSSIA GOMES	VII	516	408
14	RAINEIRE SELMA REIS GOMES PENA	VII	500	335
15	EDENILDA GUEDES SALLES	VII	212	329
16	TANIA REGINA CUNHA DA SILVA	VII	578	301
17	LOURDES DOS SANTOS	VII	393	225
18	MAILSON SILVA MESSIAS	VII	404	143

CONSELHO VIII CAJAZEIRAS				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	LAURA SOUZA DA SILVA SANTANA	VIII	380	2766
2	ANALICE DE SOUZA SANTOS	VIII	143	2071
3	SÔNIA MARIA SOARES RIBEIRO JESUS	VIII	568	1153
4	FLÁVIA REGINA SANTOS DA SILVA	VIII	267	1101
5	JACILDA BRITO DE ARAUJO CERQUEIRA	VIII	314	944
6	MARIA DA PAZ BRAGA MOURA	VIII	427	893
7	MAÍRA DA SILVA FERREIRA	VIII	405	891
8	BALBINA CRISTINA DOS SANTOS DIAS ALVES	VIII	155	767
9	LEANDRO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	VIII	382	632
10	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES	VIII	428	593
11	MERCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	VIII	457	378
12	JAIANE DOS SANTOS SILVA	VIII	321	348
13	RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES	VIII	501	273
14	TAMIRES SILVA DOS SANTOS	VIII	575	254
15	NIVEA ANDRADE DE OLIVEIRA	VIII	478	232
16	GILDETE MELO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	VIII	285	226

CONSELHO IX PERIPERI				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA	IX	414	3369
2	BELVAN PASSOS DA PAIXÃO CONCEIÇÃO	IX	158	2836

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO IX PERIPERI

	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
3	MARCOS VINICIOS GARRIDO DA SILVA	IX	418	2171
4	SANDRA PASSOS CALHAU PIRES	IX	551	1531
5	ARACELE ARAUJO SILVA BARBOSA	IX	151	1378
6	ADRIANO GALISA SANTOS	IX	111	1266
7	EVERLAN LIMA SANTOS	IX	254	1257
8	CAROLINE DIAS SILVA SANTOS	IX	170	1148
9	GRACE FERREIRA SANTOS SILVA	IX	289	936
10	FLAVIA LEONE GOMES SANTIAGO (SUB JUDICE)	IX	266	927
11	MARIA TEREZA DE SOUZA MOURA	IX	435	879
12	ELAINE CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	IX	232	815
13	CLAUDIANE DAS CHAGAS SANT´ANA	IX	181	682
14	SILVANO DE ARAUJO TAVARES	IX	562	645
15	PATRICIA DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA	IX	488	642
16	ANA CAROLINA SANTOS BRAGA	IX	128	603
17	ALINE DOS SANTOS	IX	121	482
18	EDIVANIA SOUZA GONÇALVES	IX	218	433
19	MARCELO DOS SANTOS MENEZES	IX	412	417
20	SHIRLAINE BARROS DE PONTES SANTANA	IX	555	265

CONSELHO X FEDERAÇÃO

	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	X	269	2427
2	ERANILDE DE JESUS LOPES	X	247	1593
3	ESTELA OLIVEIRA SANTOS	X	249	1167
4	ZILDA NUNES LEAL DOS SANTOS	X	620	1065
5	ROSANA JESUS DA SILVA RIBEIRO	X	531	957
6	GENIVALDA LOPES NUNES	X	276	910
7	ELOISA MARIA DE ALCANTARA	X	243	880
8	PERIVALDO BITTENCOURT SILVA	X	492	853
9	ELIANE SANTANA DOS SANTOS	X	234	736
10	ADRIANA DE JESUS CAMPOS	X	109	671
11	MARIA CECILIA COSTA SANTOS	X	425	630
12	JEANE DOS SANTOS SOUZA	X	332	353
13	RUBEM CELSO MOREIRA DE CASTRO	X	545	61

CONSELHO XI BOCA DO RIO

	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	BIANCA DE AZEVEDO SILVEIRA	XI	160	3837
2	ROBSON PINTO DOS SANTOS	XI	523	2331
3	SILEDA MUNIZ SILVA REGIS	XI	558	1747
4	ANDREA HELMA SANTOS BORGES	XI	146	1681
5	EDINEUZA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS RAMOS	XI	215	1371
6	JEFFERSON DE OLIVEIRA NOVAS	XI	335	976
7	GILMARIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA	XI	287	959
8	SABRINA BORGES RIBEIRO	XI	546	928
9	LARISSA NEVES ALMEIDA	XI	379	923
10	MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	XI	434	868
11	RAUL DOS SANTOS LIMA	XI	503	202
12	JEFFESON ASSUNÇÃO FERREIRA	XI	336	195
13	JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	XI	364	18
14	VANESSA SOUZA VIEIRA LEAL	XI	599	5

CONSELHO XII SÃO CAETANO

	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	SIDNEY SILVA SANTOS	XII	557	1853
2	EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR	XII	216	1233
3	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS	XII	193	1157
4	LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO	XII	396	1119
5	CIDINALVA DA SILVA SANTOS	XII	175	1067
6	LORENA INGRID CONCEICAO VERIDIANO	XII	392	1006
7	CARMEN LUCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	XII	168	999

CONSELHO XII SÃO CAETANO

	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
8	CRISTIANE DE SOUZA COSTA	XII	191	953
9	MAIANE ENES BISPO DE SOUZA	XII	403	921
10	VANIA CRISTINA CERQUEIRA SANTOS	XII	600	907
11	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS REIS	XII	536	890
12	ELIETE MARIA DOS SANTOS ALVARES (SUB JUDICE)	XII	237	684
13	DENILDES ALVES DA ANUNCIACAO	XII	201	635
14	RENATA FERREIRA VASCONCELOS	XII	513	533
15	LUCILENE ADRIANA DOS SANTOS	XII	398	99

CONSELHO XIII NARANDIBA

	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	ALEX FABIO TELES BRITO	XIII	118	3862
2	JAILTON SANTANA DE JESUS	XIII	324	3548
3	REGIANE SANTOS DE JESUS LIMA	XIII	508	1510
4	FÁBIO BARRETO PEREIRA (SUB JUDICE)	XIII	258	1380
5	JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	XIII	350	1364
6	EVERTON DE OLIVEIRA SILVA	XIII	255	1206
7	MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA	XIII	415	1067
8	VANDERLEI DE OLIVEIRA BISPO	XIII	596	1055
9	NELIS CUNEGUNDES DA CRUZ	XIII	475	964
10	SANDES SILVA DO NASCIMENTO	XIII	548	923
11	JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS	XIII	355	913
12	TANIA MARIA ABREU DA SILVA	XIII	577	828
13	CAMILA KARINE REIS ARAUJO	XIII	163	747
14	JACKSON SANTOS DE JESUS	XIII	318	683
15	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS	XIII	498	666
16	GERVAL SANTANA SOUSA	XIII	280	474
17	DILMA RODRIGUES BISPO	XIII	206	472
18	MARISA MOREIRA BARBOSA	XIII	444	366
19	SANDRA FERNANDES SOUZA	XIII	549	362
20	JACIARA DE JESUS ROCHA	XIII	313	337
21	VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA SANCHES	XIII	613	149

CONSELHO XIV ILHAS

	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	VIVIANE SILVA PEIXOTO	XIV	612	5680
2	ESTER TORRES OLIVEIRA	XIV	250	1540
3	JANICE FERREIRA SALES	XIV	330	1501
4	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	XIV	295	1444
5	MAGALI DE SOUZA SANTOS	XIV	401	1342
6	SARA SILVA MARTINELLI BARBOSA	XIV	554	1285
7	ROSELENE SANTOS OLIVEIRA	XIV	539	1240
8	ANNE SIRBELLY REIS DE PAULA	XIV	149	1231
9	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS	XIV	242	1144
10	CRISTIANE PARAGUASSU SILVA FERREIRA	XIV	192	1122
11	NOEMI DOS SANTOS SOUZA	XIV	481	1040
12	NEIDIJANE CLÍMACO DE JESUS NOVAIS	XIV	474	957
13	MARLENE DOS SANTOS BRITO	XIV	446	932
14	ROSEMARY COELHO PEREIRA DOS SANTOS	XIV	540	856
15	VALDEIR DE JESUS SANTANA	XIV	587	242
16	ROGERIO GOMES CONCEIÇÃO	XIV	525	219
17	MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	XIV	436	50

CONSELHO XV BARRA

	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	MIANGA MADILLÊ DA SILVA GAVIÃO	XV	459	3514
2	GERSINA DA SILVA PRAXEDES	XV	279	1800
3	ROBERT SOUZA DOS SANTOS	XV	518	1530
4	RAFAELA DE CASTRO CORREIA	XV	497	1508
5	VANIA DOS SANTOS SOARES	XV	602	1342

CONSELHO XV BARRA				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
6	ROSANA BACELAR DA SILVA	XV	529	1003
7	MARIA CHRISTINA RISERIO CONDE	XV	426	776
8	IRACI DE OLIVEIRA COSTA	XV	300	718
9	SILVIO DE JESUS SANTOS	XV	564	566
10	ZILMA BRITO DOS SANTOS	XV	621	503
11	VANESSA BRANDÃO DE MELO	XV	597	305
12	LETICIA HORACIO RODRIGUES	XV	386	184

CONSELHO XVI IPITANGA				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	IUINE TAIANE COSTA BADARÓ	XVI	310	1847
2	CÍNTIA MARA CONCEIÇÃO DE JESUS (SUB JUDICE)	XVI	177	1631
3	ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA	XVI	129	1471
4	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	XVI	544	1364
5	ANA PAULA DOS SANTOS	XVI	139	1060
6	SUELI MORAIS SANTOS MARTINS	XVI	571	1045
7	CÉLIA BORGES DOS SANTOS	XVI	174	920
8	ELIENE ROBERTA FERREIRA CHAVEIS	XVI	235	707
9	MARTIANE DA SILVA OLIVEIRA	XVI	450	705
10	JÉSSICA JESUS NOVAES	XVI	339	679

CONSELHO XVII PITUBA				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO	XVII	421	3393
2	GICELIA FREITAS DOS SANTOS	XVII	282	2877
3	VALMIR FERREIRA DA SILVA	XVII	595	895
4	ILMA SANTOS CONCEIÇÃO	XVIII	297	680
5	KELI CRISTIANE VIANA HIRSCH	XVII	375	624
6	MERIAN DE OLIVEIRA ALVES	XVII	458	618
7	CLAUDIA BARROS LIMA	XVII	178	604
8	STHELLA NATHALIA MOTA DE LIMA	XVII	570	498
9	ANA LUCIA BOA MORTE SOARES	XVII	135	383

CONSELHO XVIII VALERIA				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	ELIONAI LIMA DOS SANTOS	XVIII	238	2161
2	ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	XVIII	542	1616
3	ANA PAULA VIANA DE SOUZA	XVIII	141	1576
4	MATHEUS BORGES DE SOUZA	XVIII	454	1522
5	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA BRAITT DE SOUZA	XVIII	363	1270
6	MARINA PAULA GONZAGA DE SOUZA	XVIII	440	1228
7	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	XVIII	248	1106
8	JACIRA SANTOS BARRETO	XVIII	317	1046
9	NAIARA SANTOS MUNIZ	XVIII	472	763
10	NÁDIA LIMA DOS SANTOS SILVA	XVIII	468	706
11	ISMÁLIA NERYS DE SOUZA	XVIII	306	635
12	CARLA VITORIA COSTA DA CRUZ	XVIII	167	605
13	DANIEL DOS SANTOS (SUB JUDICE)	XVIII	195	566
14	JADILSON CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	XVIII	320	168

CONSELHO XIX NORDESTE DE AMARALINA				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	ALOISIA REIS DOS SANTOS	XIX	124	1029
2	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	XIX	417	862
3	JOCIENE DA PAZ LESSA FERREIRA	XIX	348	807
4	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	XIX	147	662
5	JAILSON PACHECO DOS SANTOS	XIX	322	593
6	SILVONILSON SOUZA SANTOS	XIX	566	439

CONSELHO XX SUBURBIO				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	JEANE SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	XX	333	2160
2	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO	XX	453	1667
3	FLÁVIA ROCHA ALENCAR PEREIRA	XX	268	1633
4	JOANDERSON BISPO DOS SANTOS	XX	343	1594
5	ANDRÉ SANTOS SANTANA	XX	145	1493

CONSELHO XX SUBURBIO				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
6	EDLENE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA (SUB JUDICE)	XX	220	1153
7	JUCILENE CONCEICAO DA CRUZ SANTOS	XX	368	840
8	VALDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	XX	592	821
9	VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO	XX	604	808
10	DÉBORA MOTA DOS SANTOS GONÇALVES	XX	200	807
11	NAIARA GOES DE LIMA (SUB JUDICE)	XX	471	778
12	DIANA MAIA FIGUEIREDO	XX	204	778
13	ANGELA GOMES DA PAZ SZCYMCSZYN	XX	148	730
14	EDJANE MARIA SILVA ALVES	XX	219	719
15	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA	XX	130	675
16	PAULO HENRIQUE JESUS DE ARAUJO	XX	490	598
17	ELISABETE DALTRO SANTOS	XX	239	500
18	MICHELE GOMES SANTOS DA SILVA	XX	460	363

CONSELHO XXI ÁGUAS CLARAS				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	MARIO COSTA GONÇALVES FILHO	XXI	442	1836
2	EDSON BARCELOS DOS SANTOS	XXI	229	1652
3	EDNALDA NUNES ARAÚJO SOUZA	XXI	226	1413
4	ARACI DA SILVA SOUZA	XXI	152	1043
5	ANA GLAUCIA ANJOS ANDRADE DOS SANTOS	XXI	133	992
6	TALITA MOTA ALMEIDA	XXI	573	947
7	NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	XXI	473	856
8	ANA MARIA DE ALMEIDA VELOSO	XXI	137	827
9	MONIQUE DA SILVA CUNHA	XXI	467	658
10	DANIEL MENEZES CASTRO SILVA	XXI	196	438
11	DJALMA RIBAS NASCIMENTO JUNIOR	XXI	208	413
12	GILDETE SANTOS CARVALHO BRANDRÃO	XXI	286	376
13	GEMIMA FREITAS NASCIMENTO	XXI	274	148

CONSELHO XXII CABULA				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	JANDIARA FELIX DOREA	XXII	327	2019
2	NOEMI TAVARES XAVIER DOS SANTOS	XXII	482	1765
3	ROSANA MEIRELES BARBOSA	XXII	532	1749
4	DJANIRA DA COSTA PEREIRA	XXII	209	1482
5	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	XXII	131	1456
6	EMILENE DE JESUS LEONE	XXII	245	1302
7	FERNANDA DE JESUS SANTOS	XXII	262	1110
8	PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	XXII	487	1083
9	EDNA DE JESUS OLIVEIRA	XXII	224	1020
10	MIRIAN SILVA DE MOURA	XXII	464	1010
11	ALINE ELOY DE ALCÂNTARA	XXII	122	991
12	AILTON SOUZA RODRIGUES	XXII	113	950
13	JOSENILDA SANTOS OLIVEIRA	XXII	361	937
14	JEFFERSON BORGES MARTINS	XXII	334	804
15	VALDENICE SOUZA AZEVEDO	XXII	588	525
16	REBECCA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	XXII	506	476
17	CAROLINE DE JESUS DOS SANTOS	XXII	169	259

CONSELHO XXIII JARDIM DAS MARGARIDAS/CEASA				
	CANDIDATO	CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	LINDINALVA SILVA SANTOS	XXIII	390	2188
2	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	XXIII	494	1677
3	MICHELE SANTOS DA SILVA	XXIII	461	1010
4	SILVIA DA PAZ JESUS	XXIII	563	866
5	VILMA CLEI SANTOS	XXIII	608	851
6	PAULO PEREIRA DA SILVA	XXIII	491	528
7	SÔNIA BEATRIZ MONTEZANO VASQUES	XXIII	567	526

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO XXIV BROTAS				
CANDIDATO		CT	NUMERO DE URNA	QUANTIDADE DE VOTOS
1	ESTHELA MONICA GOMES DA COSTA	XXIV	251	1917
2	CARINE SOUZA SANTOS	XXIV	165	1709
3	SORAIA DO NASCIMENTO VEIGA	XXIV	569	1336
4	JHON VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	XXIV	341	1225
5	ADRIANA DE JESUS ANDRADE	XXIV	108	1218
6	JAMILE SANTOS SOUZA CURCINO	XXIV	326	1175
7	CONCEIÇÃO BEIRÃO CARVALHO ALVES	XXIV	187	1168
8	CAMILE LORENA SANTOS BARBOSA	XXIV	164	1131
9	JAQUELINE LIMA SANTOS	XXIV	331	958
10	ADRIANA MARINHO SANTOS	XXIV	110	898
11	SANDRA MARIA SANTOS ALVES	XXIV	550	829
12	FABIANE DE LIMA ALMEIDA	XXIV	257	779
13	MARILDA SANTANA DOS SANTOS	XXIV	438	759
14	JAILTON ALVES CASAES	XXIV	323	528
15	CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA	XXIV	176	403
16	RITA DE CASSIA SOUZA LEMOS	XXIV	517	21

Art. 2° Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentarem formalmente impugnações quanto ao resultado do processo de escolha, conforme disposto no caput do art. 35, nos termos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do mesmo dispositivo, do Ato Complementar 030/2023.
Art. 3° O candidato que tiver sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de dois dias úteis, após a publicação, até as 16h de forma presencial na sede do CMDCA.
Art. 4° A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha analisará a defesa apresentada, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3°, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.
Art.5° O resultado da análise da impugnação pela Comissão Coordenadora do Processo de Escolha será divulgado até o dia **23 de outubro de 2023.**
Art. 6° Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA no prazo de até 2 dias úteis, após a publicação, até às 16h de forma presencial na sede do CMDCA.
Art. 7° A apreciação dos recursos dirigidos a Sessão Plenária, será realizada em Assembleia extraordinária no dia **27 de outubro de 2023**.
Art. 8º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão Organizadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 390/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-17434/2023, protocolado em 04/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Revisão da Condicionante, X da Licença Ambiental Unificada n°2022-SEDUR/CLA/LU-17**, vinculada ao PR 5911000000-46313/2019, publicada na Portaria n° 112/2022, DOM nº 8.286 de 17 de maio de 2022, a **POLIMIX CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ 29.067.113/0356-58, passando a ter a seguinte redação, **a contar da data desta publicação**:

X. Encaminhar, no prazo de 30 dias e depois anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025.

Art. 2° A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 394/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-18395/2023, protocolado em 19/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Revisão da Condicionante IV da Licença Ambiental de Operação n°2023-SEDUR/CLA/LO-07**, vinculada ao PR 5911000000-24089/2021, publicada na Portaria n° 228/2023, DOM nº 8.561 de 21 de junho de 2023, a **BREMEN VEÍCULOS S.A**, inscrita no CNPJ 16.355.380/0006-21, passando a ter a seguinte redação a contar da data desta publicação:

IV. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data desta publicação e depois, anualmente contando da data de publicação da Licença, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das analises físico- químicas do afluente e efluente da caixa SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

Art. 2° A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 397/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16343 / 2023, protocolado em 21/08/2023,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder **Licença de Alteração nº 2023-SEDUR/CLA/LA-05**, para **Licença Ambiental de Operação nº 2020-SEDUR/CLA/LO-01**, publicada no DOM 7.646 em 01 de março de 2022, Portaria nº 154/2020, válida por 04 (quatro) anos, para **atividade de moagem de trigo e produção dos derivados (farinhas, massas e misturas de bolos)**, situada na Rua Estado de Israel, 215, Comércio, Salvador - BA, Coordenadas Geográficas 12°57'40.33"S e 38°30'23.17"O; 12°57'38.05"S e 38°30'19.93"O; 12°57'41.81"S e 38°30'15.96"O; 12°57'43.75"S e 38°30'17.51"O; 12°57'40.79"S e 38°30'19.89"O (Datum SIRGAS 2000), à **J MACÊDO S/A**, inscrita no CNPJ 14.998.371/0031-34, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;
II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergência Ambiental - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (resíduos contaminados; óleo usado e/ou contaminado; filtros; plásticos; pneus; lâmpadas; pilhas; baterias; borras oleosas, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas;
IV. Destinar as borras oleosas provenientes da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO e o óleo usado e/ou contaminado, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino, devendo anexar os comprovantes da destinação no relatório de execução do PGRS;
V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
VII. Realizar a manutenção preditiva dos equipamentos e maquinários, devendo destinar corretamente os resíduos e efluentes provenientes das manutenções e limpezas;
VIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo não ultrapassar os níveis de ruído estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151/2000;
IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.° 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
X. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em Portal de Serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XI. Armazenar todos os tambores de óleos usados e/ou contaminados, em local impermeabilizado

e sobre de bacia de contenção móvel ou fixa, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
XII. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do teste de desempenho e auto monitoramento atmosférico da fonte geradora de emissões atmosférica (gerador de energia), conforme seção II do Decreto Municipal nº 29.921/2018. Os relatórios deverão conter análises de acordo com a Resolução CONAMA 003/1990, as normas ambientais vigentes, interpretações dos resultados e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável por sua elaboração.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na lei complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, Art. 7º e 8º, Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras

providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-14262/2022,

Declara suspensa a Licença para Construção nR1 nº 2001148 expedida em 19/05/2022, através do PR 5921000010-00030118/2022, em nome de **Wagner Luiz de Jesus dos Santos**, para o imóvel

localizado na Rua do Curuzu, 05, Curuzu, sob inscrição imobiliária nº 54.667-4.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 260/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluído do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, o servidor **JOSÉ BUGARI TELES**, matrícula nº **3018592**, conforme Processo Digital nº 153432/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 261/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluída do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, a servidora **ANADIR SILVA SOUZA**, matrícula nº **3089821**, conforme Processo Digital nº 153076/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 297/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar, e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento **"RUA DE LAZER DO GREENVILLE"**,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, do Bairro Patamares, aos domingos e feriados, no período de 06 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024:

I - Interdição do tráfego de veículos, nas seguintes vias: Av. Ibirapitanga (trecho compreendido entre a Rua Jandiroba e a Rua Acapu), Rua Acapu (trecho compreendido entre a Rua Salgueiro e Av. Ibirapitanga).

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço por meio de contas de telefone, água, energia elétrica e etc.

Art. 3º. Esta Portaria poderá ser revogada conforme interesse da Administração Pública.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 298/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluídos (as) do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), face aos processos de aposentadorias publicados no Diário Oficial do Município de 04/10/2023.

FLORA CARMEN VIDAL COSTA - Matrícula nº 3007353
RITA DE CÁSSIA MOREIRA - Matrícula nº 3028075
SANDOVAL JOSÉ SILVA - Matrícula nº3023787.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº299/ 2023

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001 -19, com sede na Av. Vale dos Barris nº 501 - Centro, Cep. 40.070.055, torna público, através de sua Diretoria de Trânsito/Gerência de Educação para o Trânsito, nas condições estabelecidas em Edital publicado no DOM nº 8.619 de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores da TRANSALVADOR, Mirian Bastos do Carmo Santos (matrícula 3025067), Aroldo Lessa (matrícula 3027959), Maria das Graças Virgens Lima (matrícula 3027361), Lenildo Galdino (matrícula 3067492), Célia Mazza (matrícula 302439), Dandara Santana (matricula 3093311) e Jaqueline Araújo de Barros (matrícula 3091921), Sevidora da Secretaria Municipal de Educação do Salvador - SMED, como convidada externa, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial com a finalidade de compor a mesa para julgamento dos desenhos da 10ª Edição do Concurso de Desenhos Infantis Sobre Educação no Trânsito 2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
164953/2023	ANTONIO BONFIM MARQUES FIGUEIREDO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
184337/2023	ANDRE LUIZ FONTES PENAS SEARA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
184086/2023	CONSUELO MATOS DE SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Adicional de Periculosidade - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
184754/2023	KLEBER FERREIRA DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 03/10/2023, referente a Abono de Permanência, exarado no Processo nº 171567/2023, referente a servidora ANA CLAUDIA DE FIGUEREDO ABREU,

Onde se lê: PERC 80%
Leia-se: .... PERC 100%.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
6301/2019	0139	RR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. - EPP	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 05 de Outubro 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 042/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
156/2015	532	APA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 05 DE OUTUBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 042/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
178215/2021	ANA CAROLINA DE ALMEIDA NEVES	LUIZACRED S.A.SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PROCEDENTE
539/2015	ANGÉLICA DE JESUS DA SILVA	SALVADOR REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 06 DE OUTUBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
271/2019	JOSÉ CARLOS SILVA FARIAS	PORTOCRED S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. CASSIO MAGALHÃES MEDEIROS - OAB/RS 60.702	DESPROVIMENTO
273/2019	ROMILDO MOTA DE JESUS	BANCO BMG S.A. - ADV. FELIPE BARRETO TOLENTINO - OAB/MG 142.706	DESPROVIMENTO
293/2019	LUZINEIDE CORSINO BRITO SANTOS	BANCO BRADESCO S.A.	DESPROVIMENTO
5106/2019	FRANCIELLE SILVA CAETANO	CURSO OPÇÃO LTDA - ME. - ADV. BRUNO PEREIRA DA SILVA - OAB/BA 31.600	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 03 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 137/2023 - PROC: 158533/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição LUVA DE PROTEÇÃO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 24/10/2023; abertura no dia 25/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 25/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 138/2023 - PROC: 150814/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CONECTOR, REFLETOR LED, FITA ISOLANTE, FILTRO LINHA, ABRAÇADEIRA, CAIXA SOBREPOR, CANALETA, PLAFON PARA LAMPADAS E FIO TELEFONE SOLIDO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/10/2023; abertura no dia 27/10/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 27/10/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO: 173709/2022.
DISPENSA: 022/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Polemica, nº 396, térreo e mezanino - Parque Bela Vista, com Inscrição imobiliária municipal nº 409.629-0, 906.808-2 e 906.809-0.
LOCADORA: Flora Patrimonial LTDA.
CNPJ: 16.867.648/0001-08.
REPRESENTANTE LEGAL: Julianna Moura Teixeira do Amaral.
CPF: 948.411.445-87.
REPRESENTANTE LEGAL: Diogenes Maia Vilas Boas Pinto.
CPF: 158.600.605-30.
VALOR MENSAL: R$ 19.940,43 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/09/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.306.0014.231900	33.90.39	1.500.1	19.940,43

Salvador, 06 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, designada pela Portaria nº 541/2023 torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços com a média ponderada das notas das propostas técnicas e das propostas de preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO Nº: 84550/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção da **ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO DA PAZ** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Anexo 1 - Anteprojeto do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, área técnica competente e que detém expertise para julgar assuntos relativos aos serviços de engenharia, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO DA PAZ

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços e quanto à média ponderada das propostas técnicas e de preços:

LICITANTES CLASSIFICADOS/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
1º CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	16.274.991,76	455	500	486,50
2º CONSÓRCIO CS/GBM	16.479.060,86	405	493,8	467,17
3º CONSÓRCIO 800D/FPE	16.439.590,85	395	495	465,00

Os licitantes que desejarem **manifestar a intenção de recorrer** da decisão da Comissão acerca da fase de classificação das propostas de preços com a média ponderada da técnica e preço, terão o **prazo até o dia 16/10/2023**, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Conforme regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.12 do edital, o licitante classificado em 1º lugar, deverá apresentar o **Envelope nº 03 - Documentação de Habilitação**, em sessão pública a ser realizada na sala de reunião da COPEL, 3º andar, à Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio, no dia **17/10/2023 às 09h30m**, para a qual todos os licitantes participantes estão convocados.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas de Preços com a média ponderada da técnica e preço, encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 06 de outubro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 379/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 152.351/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2023 até às 09:30 horas do dia 25/10/2023
Abertura das Propostas: 25/10/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 25/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 380/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 155.837/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2023 até às 09:30 horas do dia 25/10/2023
Abertura das Propostas: 25/10/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 25/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 381/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL.
Processo n.º 149.492/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2023 até às 09:30 horas do dia 25/10/2023
Abertura das Propostas: 25/10/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 25/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 382/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 148.792/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/10/2023 até às 09:30 horas do dia 26/10/2023
Abertura das Propostas: 26/10/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 26/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 383/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.
Processo n.º 143.294/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/10/2023 até às 09:30 horas do dia 26/10/2023
Abertura das Propostas: 26/10/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 26/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 384/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 125.638/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2023 até às 09:30 horas do dia 27/10/2023
Abertura das Propostas: 27/10/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 385/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 153.530/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2023 até às 09:30 horas do dia 27/10/2023
Abertura das Propostas: 27/10/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/10/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 386/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PASTA ARQUIVO AZ OFICIO).
Processo n.º 153.213/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2023 até às 09:30 horas do dia 27/10/2023
Abertura das Propostas: 27/10/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/10/2023 às 10:00 horas

Salvador, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada em face a convocação dos licitantes remanescentes por ordem de classificação para o lote 04, tendo em vista o declínio da empresa A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ: 67.403.154/0001-03 e não renovação da empresa, com reforma e desfazimento da homologação e publicação no DOM nº 8.611 de 31 de agosto, fl. 19:
Pregão Eletrônico - SMS nº 219/2023
Processo nº 30.545/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTACAO E EXPOR	01	88.241,00
	06	8.824,10
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	03	14.724,00
A. M. MOLITERNO LTDA	07	27.492,50
ODONTOSUL LTDA	05	98.000,00
TOTAL		237.281,60

Os lotes 02 e 04 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2023

Salvador, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2023

PROCESSO Nº: 140899/2023
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
OBJETO: Aquisição de 180 ampolas de 10ml de Nitroglicerina 5mg/ml, para garantir a continuidade

do atendimento de paciente da Rede Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 6.838,20 (Seis mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N. ° 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215 700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde.
PRAZO DE ENTREGA: conforme proposta
DATA DO ATO: 05/10/2023

Salvador, 06 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2023

PROCESSO Nº: 111088/2023
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSPITAL SANTA IZABEL)
CNPJ: 15.153.745/0002-49
OBJETO: Aquisição do procedimento: implante de prótese peniana semirrígida, em cumprimento a

demanda judicial.
VALOR GLOBAL: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N. ° 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215 700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde.
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme proposta
DATA DO ATO: 05/10/2023

Salvador, 06 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade nº 37/2023, publicado no DOM n °8.633 do dia 04 de outubro de 2023.

Onde se lê: Processo Nº: 1176189/2023

Leia-se: Processo Nº: 176189/2023

Salvador, 06 de outubro de 2023.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 167.611/2023 - TRANSALVADOR**, publicado no DOM de 04 de outubro de 2023, página 37.

Onde se lê: ... O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 20/10/2023 até às 09:30 horas do dia 23/10/2023, abertura das propostas no dia 23/10/2023 às 09:00 horas e início da sessão de disputa no dia 23/10/2023 às 09:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Leia-se: ... O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 20/10/2023 até às 09:00 horas do dia 23/10/2023, abertura das propostas no dia 23/10/2023 às 09:00 horas e início da sessão de disputa no dia 23/10/2023 às 09:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de outubro de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45121/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no Mercado Municipal do Jardim Cruzeiro em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Resende Costa, Vila Ruy Barbosa, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 21/11/2023, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de outubro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria nº 029/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45121/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no Mercado Municipal do Jardim Cruzeiro em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Resende Costa, Vila Ruy Barbosa, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 21/11/2023, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de outubro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS, designada através da Portaria 023/2022, DOM Nº 8393 de 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023
PROCESSO Nº: 35594/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, com especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

LOTE 01
EMPRESA VENCEDORA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ Nº: 39.819.475/0001-40
VALOR: R$ 245.480,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

LOTE 02
EMPRESA VENCEDORA: DCL SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA.
CNPJ Nº: 35.777.169/0001-37
VALOR: R$ 212.064,00 (duzentos e doze mil sessenta e quatro reais)

LOTE 03
EMPRESA VENCEDORA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ Nº: 39.819.475/0001-40
VALOR: R$ 212.064,00 (duzentos e doze mil sessenta e quatro reais)

LOTE 04
EMPRESA VENCEDORA: GUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA.
CNPJ Nº: 15.111.817/0001-04
VALOR: R$ 212.064,00 (duzentos e doze mil sessenta e quatro reais)

LOTE 05
EMPRESA VENCEDORA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ Nº: 39.819.475/0001-40
VALOR: R$ 212.064,00 (duzentos e doze mil sessenta e quatro reais)

LOTE 06
EMPRESA VENCEDORA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ Nº: 39.819.475/0001-40
VALOR: R$ 212.064,00 (duzentos e doze mil sessenta e quatro reais)

LOTE 07
EMPRESA VENCEDORA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ Nº: 39.819.475/0001-40
VALOR: R$ 212.064,00 (duzentos e doze mil sessenta e quatro reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023

Salvador, 06 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 161171/2023 - SEMAN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (COM ENTREGA INCLUSA) DE 80 (OITENTA) COLETES REFLETIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE DO SALVADOR - SEMAN, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada via e-mail, no endereço eletrônico: compras2 <mailto:atendimento_cosel@salvador.ba.gov.br>pms@gmail.com, até o dia 16/10/23.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: cadseman@gmail.com.

Salvador, 06 de outubro de 2023

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo - CAD/SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 029/2023
Licitação nº 029/2023
Processo nº 151553/2023
Objeto: Fornecimento de Tela de Alambrado, Tela para Cerca de Proteção e Arame para Instalação da Tela de Alambrado para manutenção e recuperação de diversos campos, quadras e praças no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste Documento, incluindo o transporte com entrega na Desal localizada na BR 324, km 8,5, Sentido Feira de Santana, Porto Seco Pirajá.

Empresa Vencedora: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 28.688.738/0001-02
Valor da Proposta: R$ 369.606,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais).
Data da Homologação: 05 de outubro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 06 de outubro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2023
PROCESSO: 139903/2022
OBJETO: Registro de Preços de lâmpada LED.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 201/2023
CONTRATADO: BR LIGHT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.092.070/0001-07
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOP

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

JOSÉ CLÁUDIO ROCHA CAVALCANTE
BR LIGHT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200024007	PROJETOR TIPO LED C/ TELEGESTAO MIN. 25.001 LUMENS	UN	578,00
2	200024008	PROJETOR TIPO LED C/ TELEGESTAO MIN. 15.000 MAX 25.000 LUMEN	UN	498,40

Salvador, 06 de outubro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2023

PROCESSO: 139903/2022

OBJETO: Registro de Preços de lâmpada LED.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 202/2023

CONTRATADO: BR LIGHT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.092.070/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOP

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

JOSÉ CLÁUDIO ROCHA CAVALCANTE
BR LIGHT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200024007	PROJETOR TIPO LED C/ TELEGESTAO MIN. 25.001 LUMENS	UN	578,00
2	200024008	PROJETOR TIPO LED C/ TELEGESTAO MIN. 15.000 MAX 25.000 LUMEN	UN	498,40

Salvador, 06 de outubro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 502/2023

PROCESSO nº 179711/2023
CONTRATO nº 021/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	VALOR GLOBAL R$:
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1	2.407,78
GCM	250115	33.90.39	2.500.1	7.348,61
SECOM	250112	33.90.39	2.500.1	1.130.906,64
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	212.712,50
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	188.787,50
SEMUR	223000	33.90.39	2.500.1	4.644,44
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	401.182,22
SPMJ	250116	33.90.30	1.500.1	10.908,33

Salvador, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023010598
Nº PROCESSO: 50954/2023
CONTRATADA: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.066.716/0003-53
OBJETO: **931 UN MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO C/ UM MONITOR.**
VALOR: R$ 3.435.390,00 (Três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAF.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023010778
Nº PROCESSO: 83360/2021.2
CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42
OBJETO: **8 U/MÊS LOCAÇÃO VEICULO UTILITÁRIO BRANCO 0KM.**
VALOR: R$ 24.658,64 (Vinte e Quatro mil Seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023

PROCESSO Nº 118866/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/09/2023 e término em 26/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **D.P.T.P SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 14.911.393/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Almeida de Andrade Tanner.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2023

PROCESSO Nº 119100/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/09/2023 e término em 25/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARIANO SERVIÇOS MEDICO LTDA**
CNPJ: 50.584.029/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Yuri Oliveira Mariano.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2023

PROCESSO Nº 118870/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/09/2023 e término em 26/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LORD MED SERVICOS MEDICO LTDA**
CNPJ: 40.281.563/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023

PROCESSO Nº 118865/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/09/2023 e término em 25/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **REQ MED SERVICOS MEDICO LTDA**
CNPJ: 41.604.408/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO Nº 68480/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/09/2023 e término em 25/12/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 32.886.925/0001-78

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO Nº 168448/2023 e 81438/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/10/2023 e término em 05/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MMED LTDA**
CNPJ: 48.365.234/0001-69
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Teixeira de Oliveira

Salvador, 04 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 27075/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/10/2023 e término em 29/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LSCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 47.949.273/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Luiza Soares Conde Cavalcanti.

Salvador, 05 outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 27067/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/10/2023 e término em 30/12/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LUANA PEREIRA MAIA**
CNPJ: 48.792.800/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Luana Pereira Maia

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2022

PROCESSO Nº 207980/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/09/2023 e término em 06/12/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM MEDSERVCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.884.326/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 31927/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/10/2023 e término em 29/12/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ: 48.713.340/0001-96
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Polliana Alves de Oliveira

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

PROCESSO Nº 71468/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/08/2023 e término em 15/11/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VITENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 38.097.965/0001-17
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Iago de Morais Vitena

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 127536/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/09/2023 e término em 25/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CFIMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 33.867.113/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2020

PROCESSO Nº 47074/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/09/2023 e término em 27/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MUNDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.989.211/0001-83
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 856/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 280/2023
PROCESSO 95649/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 856/2023
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200020138	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: LEGRAND	CP	0,119

Salvador, 06 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 890/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 319/2023
PROCESSO 123365/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 890/2023
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200016972	MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL MARCA/FABRICANTE: JANSSEN-CILAG FARMACEUTIC	BS	41,3600

Salvador, 06 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 880/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 308/2023
PROCESSO 202676/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 880/2023
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
UNI HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200009777	TIOTROPIO BROMETO, 2,5 MCG POR DOSE MARCA/FABRICANTE: SPIRIVA RESPIMAT	FR	277,8300

Salvador, 06 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 886/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 289/2023
PROCESSO 110965/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de agulha e scalp para coleta de sangue a vacuo
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 886/2023
CONTRATADA: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.562.614/0001-25
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
THALES HENRIQUE FERREIRA SILVA
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010802	SCALP P/ COLETA SANGUE VACUO MARCA/FABRICANTE: WILTEX	UND	0,53

Salvador, 06 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 888/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 298/2023
PROCESSO 104016/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 888/2023
CONTRATADA: BR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.834.634/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDUARDO FERNANDES ANDRADE DE ASSIS
BR MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200014495	DEPAKENE 50MG/ML XAROPE MARCA/ FABRICANTE: ABBOTT	FR	13,1500

Salvador, 06 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 889/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 319/2023
PROCESSO 123365/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 889/2023
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497-0007-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
TATIANA BRAZ DE ARAUJO
CIMED INDUSTRIA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007943	LORATADINA XAROPE 5 MG/ 5 ML FRASCO 100 ML MARCA/FABRICANTE: CIMED	FR	2,9600

Salvador, 06 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 355/2023
PROCESSO nº 17074/2019 e 162999/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. ° 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de

Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MLUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 51.597.430/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Maria Clara Coutinho Luz Caliope

Salvador, 04 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 118294/2022
AFM Nº: 9662/2023 - R$ 16.573,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023
CONTRATADA: VICTORIA COLCHOES EIRELI
CNPJ: 08.848.339/0001-54

OBJETO: MAT. LIMPEZA/UTENSILIO
PROCESSO: 120366/2022
AFM Nº: 9663/2023 - R$ 9266,40 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023
CONTRATADA: KELL & NEIARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001-45

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ACOLICAS
PROCESSO: 111907/2022
AFM Nº: 9742/2023 - R$ 21.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: GD MAGAZIN E COMERCIO LTD A
CNPJ: 10.507.760/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 159815/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Transferência de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Saúde da Família)

Salvador, 05 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 118287/2022
AFM Nº: 9933/2023 - R$ 2.870,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57

PROCESSO: 118287/2022
AFM Nº: 9934/2023 - R$ 2.516,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023
CONTRATADA: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 18.650.027/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 162707/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2158 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Saúde da Familia).

Salvador, 05 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 118287/2022
AFM Nº: 9933/2023 - R$ 2.870,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57

PROCESSO: 118287/2022
AFM Nº: 9934/2023 - R$ 2.516,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023
CONTRATADA: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 18.650.027/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 162707/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2158 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Saúde da Familia).

Salvador, 05 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO:117991/2022
AFM Nº: 10209/2023 - R$ 7.518,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
AFM Nº: 10221/2023 - R$ 1.074,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
AFM Nº: 10228/2023 - R$ 2.148,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO:120470/2022
AFM Nº: 10210/2023 - R$ 20.312,93 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
AFM Nº: 10211/2023 - R$ 20.189,47 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
AFM Nº: 10222/2023 - R$ 811,20 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA
CNPJ: 47.729.996/0001-34

PROCESSO:120519/2022
AFM Nº: 10212/2023 - R$ 43.000,50 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
AFM Nº: 10223/2023 - R$ 7.101,50 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
AFM Nº: 10229/2023 - R$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
AFM Nº: 10213/2023 - R$ 3.774,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDUSTIA DEPAPEIS LTDA
CNPJ: 31.391.511/0001-05

OBJETO: ARTIGO P/ HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 4500/2022
AFM Nº: 10214/2023 - R$ 336,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
AFM Nº: 10381/2023 - R$ 84,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELA IA E CONFECQOES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA:164186 /2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250106 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Saúde da Familia)

Salvador, 05 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 10386/2022
AFM Nº: 10685/2023 - R$ 159.321,60 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 103486/2022
AFM Nº: 10686/2023 - R$ 22.275,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 175705/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 05 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
PROCESSO Nº: 111907/22
AFM: 2023011147 - R$ 3.575,00 - DATA DA AFM: 04/10/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 165222/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
PROCESSO Nº: 151429/2022
AFM: 2023011146 - R$ 2.432,00 - DATA DA AFM: 04/10/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ Nº: 30.809.804/0001-05
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 165222/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
PROCESSO Nº: 125921/2022
AFM: 2023011145 - R$ 7.500,00 - DATA DA AFM: 04/10/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 183481/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70%
PROCESSO Nº: 4360/23
AFM: 2023011186 - R$ 2.032,00 - DATA DA AFM: 05/10/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 183783/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO ALCOOL ETILICO GEL 65
PROCESSO Nº: 115209/22
AFM: 2023011187 - R$ 1.245,00 - DATA DA AFM: 05/10/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 183783/2023

Salvador, 06 de Outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 039/2023

PROCESSO Nº 191235/2022-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para realizar ações cadastrais no CADÚNICO em Salvador, abrangendo tanto a inclusão, atualização, confirmação, validação de pré-cadastro e revisão cadastral, bem como o tratamento, digitalização dos documentos apresentados e uso da base de dados dos cadastros realizados por meio de postos de atendimento fixos, visitas domiciliares e postos de atendimentos itinerantes, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREEMDIMENTOS LTDA - **MF/CNPJ** nº 33.833.880/0001-36.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, da seguinte forma:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0014.231200 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 1.660.300038 (Federal)/ 2.660.300038 (Superávit Federal), no orçamento relativo ao exercício de 2023.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 12.120.192,24 (doze milhões, cento e vinte mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 040/2023

PROCESSO Nº 183357/2023-SEMPRE/DEL
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "**CORRIDA RECORDTV ITAPOAN**", na data de 08/10/2023, no trecho do farol da Barra (Av. Oceânica) e Ondina (Av. Milton Santos) no município de Salvador/BA.
PATROCINADO: CO SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, MF/CNPJ nº 33.588.173/0001-21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 30/2023

O **Município do Salvador**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, representada por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no DOM n° 8.455 de 17/01/2023, no uso de suas atribuições resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato SEMPRE n° 038/2023**, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, em 02/10/2023, por procedimento de dispensa de licitação no Processo SEMPRE/SETRA nº 114818/2023, com fundamento no art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Contrato SEMPRE nº 038/2023 tem por objeto a prestação de serviço de seguro total para 01 (um) veículo da frota da SEMPRE -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo ou furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, acidentes pessoais para terceiros não transportados, carro reserva, franquia obrigatória normal, franquia para vidros, faróis e retrovisores, conforme as especificações do Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Com base na Lei Federal n° 14.133/2021, na Lei Municipal n° 4.484/1992, realiza-se o presente apostilamento ao Contrato SEMPRE nº 038/2023, com vistas a **correção de erro material na redação de sua Cláusula Primeira, Subitem 1.2.**, que dispõe que o veículo segurado possui o CHASSI 9532M52PXLR020465, em desconformidade com a previsão do Termo de Referência no qual o CHASSI do veículo segurado é o de numeração 9532M52P2LR020492.
Assim, passa a Cláusula Primeira, Subitem 1.2 a ter a seguinte redação:

1.2 O veículo segurado, contemplando o modelo, marca, ano de fabricação, chassi e placa, encontra-se discriminado abaixo:

VEÍCULO: Micro-ônibus Thunder Way
MARCA: NEOBUS
PLACA: REC-6D38
ANO/MODELO: 2020/2020
CHASSI: 9532M52P2LR020492
ALOCAÇÃO: GABINETE

Salvador/Ba, 06 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 61/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 159060/2023 - FGM
CONTRATADO: Jonas Santos Nogueira
CPF: 055.706.575-50
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 62/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 157010/2023 - FGM
CONTRATADA: Ana Paula Vasconcelos de Oliveira
CPF: 013.977.765-28
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 63/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 173378/2023 - FGM
CONTRATADO: Luciano José Salvador Bahia
CPF: 467.664.725-53
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

Salvador, 06 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 64/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 174536/2023 - FGM
CONTRATADO: Ezequiel Vitor de Oliveira Santos
CPF: 064.676.745-37
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 65/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 174082/2023 - FGM
CONTRATADO: Eudaldo Monção Rocha Junior 05765344550
CNPJ: 46.891.092/0001-48
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 66/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 172341/2023 - FGM
CONTRATADO: Leandro Tabosa do Nascimento
CPF: 007.442.464-58
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 67/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 161298/2023 - FGM
CONTRATADO: Daniel Alex Barbosa
CPF: 018.466.794-19
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 68/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 164586/2023 - FGM
CONTRATADO: Daniel Regis Biurrum
CPF: 058.929.785-67
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023

Salvador, 05 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1101-D/2023
PROCESSO Nº 185517/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ATACADÃO DAS BICICLETAS A&M LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em aquisição de 70 bicicletas aro 26, a serem utilizadas em projetos desenvolvidos pelo Movimento Salvador Vai de bike, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$39.200,00(trinta e nove mil duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:119000 -Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Imposto.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ATACADÃO DAS BICICLETAS A&M LTDA.

Salvador, 06 de outubro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE PERMISSÃO

PROCESSO Nº289/2023
TERMO DE PERMISSÃO Nº001/2017
PERMITENTE: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
PERMISSIONÁRIA: ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO- O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Permissão original, tendo em vista o cumprimento do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS- As partes dão entre si quitação mútua relativamente à permissão havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Termo de Permissão original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

Salvador, 06 de outubro 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2020

PROCESSO: nº 12564/2023.
OBJETO: Terceiro aditivo de reajuste ao Contrato nº. 031/2020 - LOTE 01, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 05/10/2023, que tem por objeto a execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária, Eventos (festas populares), Fontes Luminosas, Iluminação de Monumentos Históricos e Equipamentos Públicos deste Município de Salvador/BA.
OBJETO DO ADITIVO: Reajustar em 6.71% valor global do Contrato Administrativo SEMOP nº 031/2020 - LOTE 01, nos moldes do quanto autorizado em Processo Administrativo nº 12564/2023.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.511.725,85 (um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOVO VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO: R$ 28.631.808,08 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subações 206900, 207000 e 207200; Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.51; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: CONSORCIO CITELUM/2MS, constituído pelas Empresas: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ sob nº 02.699.986/0001-84) e 2MS ENGENHARIA (CPNJ nº 03.407.182/0001-08).
CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.706.307/0001-12
AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO MARQUES IMBASSAHY e PEDRO ALCANTRA JUNIOR.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 05 de outubro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2020

PROCESSO: nº 12838/2023.
OBJETO: Terceiro aditivo de reajuste e segundo aditivo de quantidade ao Contrato nº. 032/2020 - LOTE 02, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 05/10/2023, que tem por objeto a execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária, Eventos (festas populares), Fontes Luminosas, Iluminação de Monumentos Históricos e Equipamentos Públicos deste Município de Salvador/BA.
OBJETO DO ADITIVO: a) Reajustar em 6.71% valor global do Contrato Administrativo SEMOP nº 032/2020 - LOTE 02; b) Acrescentar em 11,786% no valor inicial atualizado do Contrato Administrativo SEMOP nº 032/2020 - LOTE 02, em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 nos moldes do quanto autorizado em Processo Administrativo nº 12838/2023.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 1.477.322,25 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
NOVO VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO: R$ 29.154.217,36 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subações 206900, 207000 e 207200; Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.51; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: CONSORCIO ILUMINA SALVADOR, constituído pelas Empresas: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.478.417/0001-03; QUALY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.903.304/0001-82; METRO ENGENHARIA E CONSULTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.417/0001-03; SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob n° 03.597.937/0001-84.
CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.092.691/0001-00
AMPARO LEGAL: Arts. 57, II e 65, da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Odir Jesus Barnabé Junior.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 05 de outubro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2020

PROCESSO: nº 12580/2023.
OBJETO: Terceiro aditivo de reajuste ao Contrato nº. 033/2020 - LOTE 03, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 05/10/2023, que tem por objeto a execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária, Eventos (festas populares), Fontes Luminosas, Iluminação de Monumentos Históricos e Equipamentos Públicos deste Município de Salvador/BA.
OBJETO DO ADITIVO: Reajustar em 6.71% valor global do Contrato Administrativo SEMOP nº 033/2020 - LOTE 03, nos moldes do quanto autorizado em Processo Administrativo nº 12580/2023.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.308.561,82 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
NOVO VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO: R$ 23.989.240,43 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subações 206900, 207000 e 207200; Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.51; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: CONSORCIO CITELUM/2MS, constituído pelas Empresas: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ sob nº 02.699.986/0001-84) e 2MS ENGENHARIA (CPNJ nº 03.407.182/0001-08).
CNPJ DO CONSÓRCIO: 37.706.307/0001-12
AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: RICARDO MARQUES IMBASSAHY e PEDRO ALCANTRA JUNIOR.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 05 de outubro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 024/2022

PROCESSO Nº: 145702/2023
CONTRATADO: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 02.902.072/0001-50
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12(doze) meses do Contrato n° 024/2022, de acordo com a cláusula segunda, a qual trata sobre a vigência do contrato e a possibilidade de prorrogação nos termos da base legal, com efeitos a partir do dia 06/10/2023.
VALOR GLOBAL: R$177.480,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FML	250213	33.90.40	1.500.1
SEMPRE	250210	33.90.40	1.501.1
FMAS	231000 231100	33.90.40	2.660.3 2.660.3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 06/10/2023

Salvador, 06 de outubro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO CONTRATO Nº. 043/2023

PROCESSO Nº: 189410/2022
CONTRATADO: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR LTDA
CNPJ Nº: 34.706.517/0001-12
OBJETO: Contratação do Centro de Convenções de Salvador-CCS para realização do evento "ROBÓTICA 2023".
VALOR GLOBAL: R$342.681,68 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 250139
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0.1.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 06/10/2023

Salvador, 06 de outubro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO CONTRATO Nº. 045/2023

PROCESSO Nº: 122187/2023
CONTRATADO: LEKA EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 09.618.365/0001-59
OBJETO: Aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do "NASA Space Apps Challenge Salvador 2022 - 6. Edição" (PATROCINADA), que tem por finalidade a realização do "NASA Talks", que são talks onde palestrantes locais, nacionais e internacionais são convidados para conversam com participantes sobre os temas relacionados aos desafios, preparando melhor estes participantes sobre os temas relacionados aos desafios, preparando melhor estes participantes para competição.
VALOR GLOBAL: R$110.000,00 (cento e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 126200
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 05/10/2023

Salvador, 06 de outubro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: Nº 2023011132
LICITAÇÃO: PE Nº 025/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000096
PROCESSO: Nº 134862/2022
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ:07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO
VALOR TOTAL: 2.007,00 (Dois Mil e Sete Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000526
DATA AFM: 03/10/2023

AFM: Nº 2023011198
LICITAÇÃO: PE Nº 062/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000138
PROCESSO: Nº 49992/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SUBLIME TÊXTIL LTDA
CNPJ:40.914.254/0001-30
OBJETO: CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV
VALOR TOTAL: 5.695,90 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.26 Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000527
DATA AFM: 05/10/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 012/2022
PR E-SALVADOR-167633/2023
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.805.041/0001-80
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 07/10/2023 a 07/10/2024. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R$ 803.865,60 (oitocentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) (fator reajuste: 4,67% - IPCA - setembro/2022 a julho/2023).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

ASSINAM:
LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO - SEMAN
VAGNER PAIM DO NASCIMENTO - SALVADOR COMÉRCIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 5832/2023-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: CONSÓRCIO FEDERAL -CNPJ nº 35.947.333/0001-07
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela CONSÓRCIO FEDERAL, na execução de implantação de rede de água na Av. Euclydes da Cunha uso do método destrutivo MD, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T- Pedra Portuguesa, 10-concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.
Local: Avenida Euclydes da Cunha e Rua da Graça, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06/10/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e CAMILLA SOARES MENDONÇA OLIVEIRA - CONSÓRCIO FEDERAÇÃO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 12/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:
a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
g) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, n° 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RITA DE CASSIA OLIVEIRA VIEIRA	972.20X.XXX-XX	ENF03202289010	59	210°
ALEXSANDRA FERNANDES MATOS	977.42X.XXX-XX	ENF03202288910	50	211°
CLAUDIA ALVES DOS SANTOS LOPES	017.54X.XXX-XX	ENF03202286151	50	212°
CARLA DE OLIVEIRA FERNANDES DE SANTA BARBARA	945.52X.XXX-XX	ENF03202288367	50	213°
SAMARA ROCHA DOS SANTOS SANTANA	041.68X.XXX-XX	ENF03202288810	45	214°
LARISSA SOARES SÃO PAULO	050.71X.XXX-XX	ENF03202288224	50	215°
TÁSSIA BORGES RODRIGUES	015.97X.XXX-XX	ENF03202287482	46	216°
ANA BEATRIZ BARROS FERREIRA DA SILVA	062.62X.XXX-XX	ENF03202290060	45	217°
EDVANDA TRINDADE SACRAMENTO GOMES	515.66X.XXX-XX	ENF03202288177	45	218°
ELIANE DOS SANTOS DE MORAES	010.78X.XXX-XX	ENF03202290043	55	219°
PRISCILA REIS OLIVEIRA	011.03X.XXX-XX	ENF03202286638	50	220°
MONICA BATISTA DE JESUS	013.18X.XXX-XX	ENF03202286564	50	221°
CARLEONE VIEIRA DOS SANTOS NETO	028.77X.XXX-XX	ENF03202289439	43	222°
JULIANA SOUSA LÔBO LIMA	990.10X.XXX-XX	ENF03202290050	40	223°
ANNA ARIANE ALVES SILVA VARJÃO	030.02X.XXX-XX	ENF03202290275	40	224°
GABRIELLA DE CARVALHO MADUREIRA	029.09X.XXX-XX	ENF03202287364	40	225°
SULINEY MOREIRA SILVA MIRANDA	579.74X.XXX-XX	ENF03202290174	38	226°
LILIANE DE JESUS MOURA	983.91X.XXX-XX	ENF03202288281	40	227°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MIRELLE FRANCA DE JESUS	947.65X.XXX-XX	ENF03202290036	65	86°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 23/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 16/2023, para a função temporária de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n° 8.373, de 2014 e Resoluções n.° 1, de 2015 e n.° 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou

danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MÁRCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	790.91X.XXX-XX	CPG01202392852	35	178º
MARIA AUXILIADORA PAIM DOS SANTOS	770.12X.XXX-XX	CPG012023100083	10	179º
ELISANGELA LIMA CARDOSO	782.54X.XXX-XX	CPG01202396631	5	180º
CLAUDINÉA MIRANDA SANTOS	793.55X.XXX-XX	CPG01202399931	5	181º
JEMIMA CONCEIÇÃO PIMENTEL GOMES DE JESUS	026.19X.XXX-XX	CPG01202396919	10	182º
CELIA MARIA REBELO MOREIRA OLIVEIRA	682.49X.XXX-XX	CPG012023101005	5	183º
REGINALDO BORGES DOS SANTOS	855.82X.XXX-XX	CPG012023101162	5	184º
JAMILE PEREIRA FERREIRA	063.00X.XXX-XX	CPG01202393775	5	185º
GILVANIA MOREIRA DE ANDRADE	311.17X.XXX-XX	CPG01202399160	5	186º
ANALICE DA SILVA DE SOUZA	002.81X.XXX-XX	CPG012023100299	5	187º
MANUELA DE JESUS PEREIRA	826.24X.XXX-XX	CPG012023100845	5	188º
ENIEDE BRANÃO DE SOUZA FERNANDES	004.40X.XXX-XX	CPG01202398358	5	189º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
UILMA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	927.60X.XXX-XX	CPG01202398626	5	72º
ROSÁLIA ANASTACIO RIBEIRO	969.92X.XXX-XX	CPG01202395843	5	73º
MABEL DA SILVA NASCIMENTO DE MEDEIROS	941.93X.XXX-XX	CPG01202392860	5	74º
GILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	002.81X.XXX-XX	CPG01202396764	5	75º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ZENILDA SANTOS MOREIRA	205.50X.XXX-XX	EDI01202392640	65	169º
ANTONIETA SANTOS BRANDAO	159.03X.XXX-XX	EDI01202395208	65	171º

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA AGRIPINA BATISTA	211.46X.XXX-XX	PLP01202395731	65	46º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.620 de 15 de setembro de 2023, referente à Republicação do Aviso de convocação nº 01/2023, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA SECIS - Edital nº05/2023 para a função temporária de Médico veterinário.

Onde se lê:

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

Leia-se:

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista as aposentadorias publicada no DOM n° 8.613 de 02 a 04 de setembro de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WILLEN SILVA DE JESUS	926006712	037.58X.XXX-XX	60	165°
PATRICIA MANUELA DE JESUS COUTINHO	926068716	007.62X.XXX-XX	60	166°
HUGO VINICIO ARAUJO BRAGA	926062786	016.69X.XXX-XX	60	167°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista as aposentadorias e exoneração publicadas no DOM n° 8.615 em 06 de setembro de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n° 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VANILTON SANTANA BARBOSA	926106757	019.02X.XXX-XX	60	168°
LUISA MIRANDA DOS SANTOS BRITO	926103194	028.93X.XXX-XX	60	169°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FÁBIO COUTO DOS SANTOS	926092734	816.16X.XXX-XX	60	64°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ TRANSALVADOR, tendo em vista a exoneração publicada no DOM n° 8.615 em 06 de setembro de 2023, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social,

bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE RAMOS	926002878	857.62X.XXX-XX	60	171°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Guarda Civil Municipal - GCM, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n°18/2023, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	926081677	792.14X.XXX-XX	49,5	436°
MONIQUE NUNES CARVALHO	926020270	031.77X.XXX-XX	49,5	437°
DIEGO BATISTA DOS SANTOS	926001198	054.82X.XXX-XX	49,5	438°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 05 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 37/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CEZAR AUGUSTO CALDAS BELLO	925017868	010.45X.XXX-XX	51	51°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2023

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas- SEINFRA, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n° 30/2023, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1). Os candidatos deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAFAEL PESSOA BONFIM GUIMARÃES	925020585	049.82X.XXX-XX	50	52°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar

atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n°31/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EVELLIN ARIADNNE RIBEIRO SANTOS	925007747	844.01X.XXX-XX	50	54º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

11. A Diretora de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RIHAN DAS ALMAS ACHY	925002341	038.74X.XXX-XX	50	55°
CAROLINE DAMASCENO DE SOUZA	925015233	053.27X.XXX-XX	50	56°
DIRCEU DE SA POSSIDONIO	925009222	042.22X.XXX-XX	49	59°
HELDER LUIS ALMEIDA DE OLIVEIRA	925014520	053.19X.XXX-XX	49	61°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
OSVAN PASSOS BATISTA	925008477	017.57X.XXX-XX	48	15°

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ARQUITETURA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KEYLANE DIAS SANTOS ALMEIDA	925005338	067.02X.XXX-XX	51	18°
DÉBORA LINS PICCOLI	925010826	036.34X.XXX-XX	51	19°
JUNA BORGES VITAL E SILVA	925021898	066.35X.XXX-XX	51	20°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMILLIE JESSICA DA PURIFICACAO LIMA CARVALHO	925010876	033.31X.XXX-XX	46	8°
ROSANA DE JESUS SANTOS	925005975	796.61X.XXX-XX	46	9°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 52/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 11 de outubro de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa na prestação de serviço de Lavagem de Reservatórios de Água nas Unidades Escolares da Rede.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 09 de outubro de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DIPIRONA SÓDICA, 500MG, FLUORESCEINA SODICA 1% (10mg/mL) SOL OFTALMICA FR >= 3mL, GLICAZIDA 30mg COMP LIB. PROL, GLICERINA CLISTER 12% (120 mg/mL) SOLUÇÃO 500mL, HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25mg DRAGEA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 347/2023 - PROC. Nº 183855/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25mg/mL SOL INALANTE FR 20mL, ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG, ISOSSORBIDA, DINITRATO 5mg COMP SUB-LINGUAL, LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR, LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20mg/mL) SOL INJ FR.AMP 20ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 348/2023 - PROC. Nº 184464/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS CEFALOTINA SODICA 1g FR.AMP, CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ EV FR.AMP, CLINDAMICINA 300mg COMP, CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOL ORAL FR >=20mL, CLONAZEPAM 2mg COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 349/2023 - PROC. Nº 183764/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS COLAGENASE 0,6 UI/g & CLORANFENICOL 0,01 g/g POMADA 30g, DEXAMETASONA 1mg/g CREME 10g, DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2mg COMP, DIAZEPAM 5mg/mL SOL INJ AMP 2ML, DIGOXINA 0,25mg COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 350/2023 - PROC. Nº 183791/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ACASSIA TATIANE SOUZA DA SILVA	3157432

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 06 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
GLEUBER NASCIMENTO ARAUJO SOUSA	3156798

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 06 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo pela Portaria Nº 153/2023, publicada no DOM de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N º 0 0 1 / 2 0 2 3 .
CREDENCIAMENTO Nº: 01/2023.
PROCESSO Nº: 36.079/2023 - SEDUR
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas interessadas na concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação e manutenção, inicialmente de 300 (trezentas) unidades de totens para prestação de serviços de utilidade pública, de forma simultânea e em tempo real: a medição e indicação do índice de radiação ultravioleta e fator de proteção solar recomendado para cada tipo de pele, no local onde o totem for instalado; a conexão remota a internet, do tipo Wi-Fi nas proximidades do local onde o totem for instalado; a transmissão de imagens, via internet, da área onde o totem for instalado e exibição de publicidade institucional, sem ônus para o Município e usuários, a título de retribuição pela comercialização dos espaços e veiculação de propaganda no próprio equipamento, contados conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I do presente Edital.
SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS :
DATA/HORA: 25/10/2023 às 10:00horas.
LOCAL: Av. Antônio Carlos Magalhães, 3.244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar - Sala de reunião.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e retirada nos sítios eletrônicos: www.sedur.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de Outubro de 2023

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706878/2023 **AUTUADO**: Benjamin Nunez Fernandez
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável de nome citado acima, autuado por infringir o artigo 40 da Lei 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário de terreno, a realizar a construção e manutenção do passeio e meio-fio em toda frente de terreno localizado em logradouro público, visto que o passeio em questão encontra-se em péssimo estado de conservação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706871/2023 **AUTUADO**: Espólio de Francisco Laíres Silveira
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica como espólio do responsável acima, autuado por infringir o artigo 40 da Lei 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário do terreno a construir e dar manutenção do passeio e meio-fio em toda frente do terreno localizado em logradouro público, visto que o passeio em questão encontra-se em péssimo estado de conservação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706877/2023 **AUTUADO**: João Martins dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o espólio do Sr. João Martins dos Santos, autuado por infringir o artigo 40 da Lei Nº 9.281/17, onde determina a obrigatoriedade do proprietário de terreno a realizar a construção e manutenção do passeio e meio-fio em toda frente de terreno localizado em logradouro público, visto que o passeio em apreço encontra-se em péssimo estado de conservação.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900641/2023 **AUTUADO**: Julio Carvalho Conceição Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por concluir obra sem o devido licenciamento municipal.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art. 59º - Inexistência de Alvará de Licença ou de Autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902078/2023 **AUTUADO:** Espólio de José Saturnino Ribeiro Gonçalves
DESCRIÇÃO DO FATO: Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 220941, estando a calçada em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada com desagregamento de pedra portuguesa e sem piso tátil.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803332/2023 **AUTUADO:** Linhas Bar e Petiscaria LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Ratificando o bairro para Brotas.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 221636/2023 **NOTIFICADO:** Isabel Cristina Silva Bastos
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.
Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2023 TERRITÓRIOS CRIATIVOS

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final de habilitação após recursos do Edital 003/2023 Territórios Criativos, para apoio financeiro a propostas de atividades artístico-culturais pontuais e que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas habilitadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:
1	ALESSSANDRA FLORES	LUGAR DE GIGANTES - LAPINHA E BARBALHO CONSTRUÇÃO COLETIVA DE BONECOS GIGANTES A PARTIR DAS HISTÓRIAS DOS BAIRROS.
2	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - SALVADOR
3	ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	ESTADOS UNIDOS DA ÁFRICA: HISTÓRIA EM QUADRINHO ESTADOS UNIDOS DA ÁFRICA, BILINGUE PORTUGUÊS E INGLÊS 2024
4	ANTONIO CARLOS JESUS DE SOUSA	OJO OGUM AFROVIVENÇIAS E RESISTÊNCIAS PERIFÉRICAS
5	DILMARA LOPES CAETANO	FEIRINHA NA GARAGEM
6	ELIETE DOS SANTOS MIRANDA	RODAR DA SAIA E A COMIDA AFETIVA
7	ELIMAR PEREIRA SANTOS 03731699575	CAJACRIA
8	FELIPE SANTOS DE JESUS LIMA	OFERENDA
9	GABRIEL SANTOS CARVALHO DO NASCIMENTO	CURSO DE TEATRO E ARTE MILENAR: ACESSANDO O PASSADO PARA UM FUTURO BRILHANTE.
10	GEORGE BISPO DE JESUS	2ª FLISU - FESTA LITERÁRIA DO SUBÚRBIO
11	GILDETE CLARINDA DAS VIRGENS SILVA	MARIA FELIPA, UMA HEROÍNA BRASILEIRA
12	GUSTAVO DE SOUZA ROCHA CALDANA	RACHADURAS DA MEMÓRIA- TEATRO, TERRITÓRIO E IDENTIDADE.
13	JEANE DE JESUS SANTOS	CINCO EDIÇÕES DO SARAU POETAS AO AR LIVRE
14	LUCIANE SANTOS DE JESUS	BALÉ JOVEM DE CAJAZEIRAS - CONEXÕES PRAÇAS
15	PEDRO MORAES TRINDADE FILHO	A CIDADE BAIXA TOCA BERIMBAU
16	PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	ITAPUÃ: TERRITÓRIO DA RESISTÊNCIA
17	ROGÉRIO WESLEY REIS FELIX SANTOS	MAGIA NEGRA, A EXPOSIÇÃO
18	TIMÓTEO LUCAS LOPES BRANDÃO	OFICINA ARTÍSTICA DE GRAVURA E AQUARELA - ATELIER DE ARTES GRÁFICAS BALUARTE
19	VANIA SANTOS DA PAIXAO	FAC - FORMAÇÃO PARA AS ARTES CÊNICAS
20	CAMILA MARIA GONÇALVES	NO TABULEIRO DA BAIANA TEM...
31	MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN 015914575 99	AMPLIFICANDO SONZINHOS
32	ANDERSON LUIS DE ARAÚJO MOREIRA	HEROÍNAS DA INDEPENDÊNCIA
33	ANA LUISA FIDALGO RIBEIRO	200 + 1 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA E AS MULHERES DA HISTÓRIA
34	ANDERSON ALVES CUNHA 94547548587	VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS SEMANA DAS CRIANÇAS 2024 - PINACOTECA DO BEIRU
35	18.315.295 FILIPE SILVEIRA LEITE ALVES SANTOS	2ª EDIÇÃO - FESTIVAL NOSSA, QUE PALHAÇADA!
36	ANDERSON BATISTA DE SOUZA	VIVÊNCIA MUSICAL COLETIVA
37	FELIPE DOS SANTOS BITTENCOURT	CABOCLO É BRASILEIRO
45	FABIANE FERNANDES MOTA	ÂNGELO CULTURA
46	JOICE DOS SANTOS SALLES	CORPOS VALERIANOS EM CENA - LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO E PERFORMANCE DO CORPO CÊNICO PARA ARTISTAS E JOVENS.
47	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	CENA QUEER- DESBUNDE
49	MARCOS ANTÔNIO DE SANTANA SACRAMENTO	CONEXÕES PLURAIS
50	CID CARLOS BRITO DE LIMA	BROTA ARTE NO ENGENHO
51	MAÍRA EMÍLIA ASSIS FERREIRA	FAV - FESTIVAL DE ARTES DA VALÉRIA
52	INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	BOTE FÉ NA SUA ARTE - MAPEAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE NOVOS ARTISTAS
59	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO AFOXÉ FILHOS DO CONGO	FILHOS DO CONGO: QUEBRANDO PADRÕES ESTÉTICOS - 2ª EDIÇÃO
63	IGOR RODRIGUES DE SANT'ANNA	PAISPALHOS
85	GARATUJA RECREAÇÃO	BRINCANTES DO ALTO DE ONDINA: PESCADORES DE LIBERDADE -
88	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	A VILLA NO CAMINHO DA CULTURA: TOCANDO SONHOS
96	INSTITUTO DIAMANTES	PROJETO FESTA LITERÁRIA - FLIFG - RETIRO
108	LUCAS JOSE BARRAL AMOEDO DOS ANJOS	LUCAS JOSÉ BARRAL AMOEDO DOS ANJOS
109	NOELY ALMEIDA GONÇALVES	QUEM CONTA UM CONTO OU RECONTO, AUMENTA UM PONTO.
117	LARISSA BRITO DOS SANTOS BACELAR	EDUCADANÇA
130	LOUISE MASCARENHAS PITANGA	OLHOS DA SEREIA
137	MYRIAM JESUS SANTANA COSTA SANTOS	OFICINA DE TRANÇAS, ORÍ ARTÍSTICO: UM RESGATE ANCESTRAL
138	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	FESTIVAL DE TOQUES E LEVADAS RÍTMICAS DO SAMBA JUNINO
140	SOLANGE SIMÕES DE JESUS	"SABERES KINDEZI EM NARRATIVAS BANTO NAGÔ E TUPINAMBÁ"
147	EMERSON PEREIRA DE JESUS MATOS	FESTIVAL HIP HOP CENTRO HISTÓRICO
148	LUANA TAMAOKI SERRAT	BASTIDORES
150	ROBERTO CARLOS MENDES DOS SANTOS	SURDO DE MARCAÇÃO: A MAJESTADE DO SAMBA JUNINO
201	GENILSON DOS SANTOS COSTA	PROJETO ARTÍSTICO E CULTURAL "COM ARTE SEM ÁLCOOL"
203	CAROLINE SILVA SOUZA	MEMÓRIA DAS ÁGUAS SUBURBANAS
213	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	LITERAMA INFANTIL - CIRCUITO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PRETAS
217	LADAILZA GONÇALVES TELES	ANCESTRALIDADE, PLURALIDADE CULTURAL E DIVERSIDADE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE
229	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ALABÊ IAMI AGBÁ	CORAL AFRO DE GRIOTS DO CURUZU
234	ADRIEL FIGUERÊDO DA SILVA	: GRÁFICOS DO AMANHÃ: OFICINAS DE ARTE GRÁFICA COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO EM TERRITÓRIOS CRIATIVOS
247	JANAINA ALMEIDA CHAPINAN	CABEÇA CRIATIVA
254	LENICI FERREIRA BARBOSA	PROJETO SOLETRANDO
260	VERA SANTOS PESSOA	VÉUSPERA OU TOME ISTO QUE A VIDA TE DÁ
263	AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO	O SAMBA DE SALVADOR TEM HISTÓRIA DE PAZ E CIDADANIA
264	CLEVERTON DE JESUS DOS SANTOS	QUE MATA ESCURA E ESSA? III EDIÇÃO
278	LAVINIA MARIA GEORGE	LANÇAMENTO DO EP "TAPETE DE OXALÁ
280	CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO SILVA	FESTIVAL DE ARTES ELEMENTOS PARA INFÂNCIAS NEGRAS
283	EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO	SOBEJO - ARTE E EMPODERAMENTO NO SUBÚRBIO
287	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	BONEQUEIROS INVADINDO SALVADOR
289	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO	PROJETO ALINHAVANDO AXÉ
290	ERIK DORIA DE ALMEIDA	: FESTIVAL FAVELA COM VIDA - CAPELINHA
317	AGATHA SANTOS DAS VIRGENS	AFROVALÉRIA
322	CASA DA PONTE MAESTRO UBIRATAN MARQUES	DINAMIZAÇÃO DO ESTÚDIO AFROSINFÔNICO DA CASA DA PONTE
329	GISELE SANTOS SOARES SANTANA	FESTIVAL OMODÊ AGBARA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:
331	DEISE LIMA DA SILVA	PERCURSO FORMATIVO E ACERVO DIGITAL DO ARQUIVO URBANO DE PAU DA LIMA
336	IRMA FERREIRA SANTOS	EM CANTOS DE ORISÀ
338	ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXAS	ARTESANATO AFRO
339	THIAGO DE CARVALHO CUNHA	OFICINA VISÃO COMUNITÁRIA
340	JOCELIA FONSECA DA SILVA	FESTIVA DE ARTES INTEGRADAS PASSA NO PASSO.
342	F P BARROS PRODUCOES E EVENTOS ME	FORRÓ NA RURAL - LUANA INGRY CONVIDA AO JARDIM DOS NAMORADOS
354	JOÃO PAULO PETRONÍLIO	CATIÇO
356	DAVI ASSUNÇÃO DOS SANTOS	MOSTRA ARTÍSTICA TABULEIRO CULTURAL
363	JAIME BARRETO FALCÃO JUNIOR	EU SOU A CENA UNDERGROUND
366	ANA CLAUDIA GONDIM BASTOS	ESCOLA CRIATIVAS MUNDO DA RUA
369	ANTONIELLA DEVANIER LOPES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	PROJETO: DIVERSO - POESIA E DIREITOS HUMANOS
376	DANIELLE FERREIRA ANDRADE	HISTÓRIAS PARA EMPURRAR O CÉU PRA CIMA
377	JÉSSICA SAMPAIO DA SILVA	OLHARES DA PERIFERIA
391	ELIS BRITO DE ARAUJO BARRETO	ENCENAÇÃO INÉDITA DA PEÇA "A NÃO ORIGEM DO MUNDO": COLOCANDO EM CENA MULHERES QUE MANIFESTAM DESEJO
417	ISIS GEORGIA SOUZA DE CARVALHO	OSE EPO
437	JORGE LUIS FERREIRA DA SILVA	CAPOEIRA É VIDA
442	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	ARAMIMO - CORPO ANCESTRAL
470	ARTUR CARVALHO ARANHA DE JESUS	COLETIVIDADE POPULAR: IDENTIDADES, BONECOS E NARRATIVAS
474	ANTONIO DE JESUS SANTANA	"EMPODERANDO ATRAVÉS DA CULTURA DIGITAL: REVITALIZANDO O NÚCLEO DE CULTURA DO PONTO DE CULTURA NATIVOS DA BAHIA"
510	AUCELIA SILVA SALOMÃO	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA SABOREANDO A LEITURA
516	MARCOS DOS SANTOS SOUZA	FAVELA EM VERSO E PROSA: EXPRESSANDO HISTÓRIAS
535	CAROLINE LIMA SANTOS	PROGRAMA PERIFERIA DE SUCESSO DE BOCA EM BOCA
537	JESSE DOS SANTOS CRUZ	PRETO ESPACO SHOW
560	HUGO MARTINS SILVA	INSTALAÇÃO COREOGRÁFICA: GUERRILHAS HÍBRIDAS À LIBERDADE
562	AGATHA SIMAS SOUZA REBOUÇAS	MENINO REI
564	RODRIGO RIOS MARQUES	KIRIMURÊ: A TERRA DO SAMBA
574	SADOQUE CARVALHO OLIVEIRA	TEM ARTISTA NA QUEBRADA!
581	UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	SARAU DI KEBRADA - EDIÇÃO: A RETOMADA
585	SILVESTRE ASSOCIAÇÃO CULTURAL	FORMAÇÃO CONTINUADA EM TÉCNICA SILVESTRE - FUNDAMENTAÇÃO, PRÁTICA E COMPOSIÇÃO
592	AYRAN CUNHA DOS SANTOS LIMA	ANTEVER
597	PATRICIA BARRETO SANTOS	CONSTELAÇÕES DO LÍQUIDO TESOURO
598	ELISETE DE JESUS SILVA	PROJETO TAMBORES ECOAM NA CIDADE: CORTEJOS DA BANDA MENINOS DA ROCINHA DO PELÔ
603	CARLOS WELDER JESUS DA SILVA	POESIA TRANSITÓRIA
611	DEMIAN MOREIRA REIS	GIRA-INGONÇA E OS PALHAÇOS PERCUSSIVOS
614	HEITOR COSTA SILVA	TRANSVISÍVEIS: IDENTIDADES REVELADAS E AMPLIADAS
616	ISABELLE SANTANA CARVALHO	RAÍZES LITERÁRIAS - CLUBE DE LEITURA AFRO
617	PEDRO HENRIQUE NUNES COSTA DE SANTANA	MINHA ASA, CHAMADA POESIA.
623	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	EVENTO DE AUTÓGRAFOS DA SÉRIE DE DOIS LIVROS AMARELO VIOLETA
628	LEANDRO FONTES DOS SANTOS	TERRITÓRIOS TRANSCULTURAIS
641	INSTITUTO CONEXÃO FEMININA	FESTIVAL CONSAGRA SALVADOR
645	BRUNA REIS ASSIS	UM RITUAL FOTOGRÁFICO SOBRE AMOR
646	PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	TRANÇANDO MEMÓRIAS: LITERATURA E REGISTRO DO PROCESSO DE FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE E AUTOESTIMA DE MULHERES PRETAS
649	ANA MARIA BOMFIM DO CARMO	CULINÁRIA ANCESTRAL
657	LUCIENE NERIS DE SOUZA	1º FESTIVAL CULTURA EM HARMONIA DE CAJAZEIRAS
662	ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO	VALSA SALVADOR
665	RENATA MAGNAVITA OLIVEIRA FALCON	PODCAST: DÊ SUA VOZ
666	MARIFRANCE BRITO SILVA DE DEUS	CIRCUITO CAJACITY
672	ANDRÉ PEREIRA SANTOS	O SOM DO BECO
675	DAVI PAULO SOUZA BRITO	PAPO DE MESTRE - QUE VIVA A CAPOEIRA
677	IVAN DOS SANTOS	PRETO BÁSICO
680	MARCUS VILLA GÓIS	MORRO DAS ARTES
701	ADOLIRAN RODRIGO DOS SANTOS MEDRADO DA SILVA	475 ANOS DE MILAGRES DO POVO: JÔ E QUABALES CANTAM SALVADOR

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:
702	LILIANE MARTINS JESUS	FESTIN - FESTIVAL DE ARTES E CULTURAS NEGRAS PARA INFÂNCIA
704	MATEUS PIRES ARAGAO	AUDIOLIVROS - VITÓRIA MARIA
710	ROBSON CORREIA SANTOS	"CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: 20 ANOS EM COMPANHIAS"
713	NTI UIRÁ NUNES DUARTE	CARAVANA MULHERES NAS ARTES
714	ERICA OLIVEIRA SANTOS	FEIRA DE ARTE, CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO SUBÚRBIO
721	DEISE MANUELI BERNARDO DOS SANTOS	AGÔ YA - ANO III - SEMANA PRETA ESTUDANTIL
722	GABRIEL GOMES DE JESUS	BIEL GOMEZ - EP
723	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	FESTIBAN-FESTIVAL BEIRÚ DAS ARTES NEGRAS V
733	ROBERTO SANTOS SALES	MEU BAIRRO É BOCA
737	LUCIANO SANTOS ROCHA	DAS ÁGUAS DE OSOGBO AS ÁGUAS DOCES E DOURADAS DA BAHIA: BORDANDO E PERPETUANDO TRADIÇÕES E MEMÓRIAS ANCESTRAIS AFRICANAS
738	FRANCIANE SIMPLICIO FIGUEIREDO	RESTINGA - ECOSSISTEMA DE ARTE
746	JUCINALVA DE LIMA NERI MARQUES	LETRAS FEMININAS DO NOVO AMANHECER
756	FABIO DE SOUZA CERQUEIRA	CAPOEIRA EM QUADRINHOS NAS RUAS DE SALVADOR
757	ALBERTO OLIVEIRA DA ROCHA	FEIRA CULTURAL PRATA DA CASA: SABERES E FAZERES ARTÍSTICOS-CULTURAIS DO POVO DE TERREIRO
776	DAYSE SIMPLÍCIO FIGUEIREDO CERQUEIRA	É HORA DA HISTÓRIA
810	LINDOMAR LUIS DE SOUZA PAIXÃO	RUAS DAS ARTES
818	SONIA LUCIA FARIA LOPES	TEIA CRIATIVA
820	HERALDO DE DEUS BORGES	NÓ - ESPETÁCULO TEATRAL
829	HEITOR DE SOUZA DANTAS NETO	ZONZAZUL: GRAVAÇÃO MUSICAL ORGÂNICA E INTERFACES AUTORAIS NO SETOR DE MÚSICA 2024.
832	ALINE DE JESUS SILVA	Iº LITER'ARTE INFANTO-JUVENIL" DA MORADA DA LAGOA
843	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	II FLIB7- FESTA LITERÁRIA BIBLIOTECA SETE DE ABRIL
859	REBECA TEIXEIRA DA SILVA	PASSARIN ALMALADA - OFICINA DE ESTAMPARIA CRIATIVA ECOLÓGICA - CONECTANDO ARTE E NATUREZA.
861	ALCIDINALDO SOUZA DE JESUS	CAPOEIRA TRANSFORMA VIDAS
869	JÚNIA CAMBRAIA MORTIMER	URBANOS ARQUIVOS
874	AGNOEL SOUZA DOS SANTOS	PROJETO VENTILA SALVADOR
875	DANIELA SILVA LISBOA SANTOS	JUVENTUDE ANCIÃ: LIVRO-CORPO-MÉMORIA.
879	CARRANCA PRODUCOES LTDA	ESCOLA DE MULHERES - TEATRO DISSIDENTE
904	GABRIEL BURGOS SANTOS	BAGUM - PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO PRIMEIRO ÁLBUM
910	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	3ª MOSTRA DE HIP HOP DO NORDESTE DE AMARALINA
911	FABIO MELO SANTANA	OCUPAÇÃO CBX
931	FILIPE PIRES ARAGÃO	MÚSICA FORA DA CAIXA
933	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS: CICLO DE AÇÕES EM ARTES INTEGRADAS (IDOSOS), 2024.
940	MARZIA CHASTINET LIMA	OYÁ
953	ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS COSTA	GUETTO URBAN- FESTIVAL
962	JUREMA IRIS CRUZ ALVES	2 DE JULHO - CORTEJO ACESSÍVEL
967	RODRIGO DE CARVALHO OLIVEIRA	ATRASVERSIAS - POÉTICAS AFRODIASPÓRICAS EM SALVADOR
976	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO - ANO II
979	EDNEUZA FERREIRA BOMFIM RAMOS	OLEIRAS DO QUILOMBO
980	ANDERSON LUÍS SILVA SOUSA	"SOLISTA QUÉ BASE - 20 ANOS DE AFRO JAZZ SOTEROPOLITANO"
989	CAIQUE MATOS DE DEUS	BANDA DA MARÉ
994	RAFAEL MARTINS SILVA	O NASCIMENTO DE ÍCARO
998	VICTOR FERNANDES DE SOUZA SANTANA	MONSTRA! - SEGUNDA TEMPORADA
1005	JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	SANT'ANA
1012	LUCAS BATISTA OLIVEIRA	CONEXÃO SALVADOR - BISSAU
1013	YAN ALMEIDA BISPO DOS SANTOS	DANÇA VALERIA - UM FESTIVAL PRA NINGUÉM FICAR PARADO
1023	WELON SANTOS	HIP HOP NA LAJE
1025	GUSTAVO ERICK DE ANDRADE	OXEOXE - QUE BAIRRO É ESSE?
1026	TARSILA CALDAS CARVALHO	ATUALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "QUANDO EU FECHO OS OLHOS - UMA COMÉDIA DRAMÁTICA SOBRE ACOLHIMENTO"
1028	CLEBER CONCEIÇÃO XAVIER	SIBI DÚDÚ - PONTE ENTRE AS GERAÇÕES
1045	THIAGO DA CUNHA ROMERO	KIANDAS OCUPAM O CENTRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:
1051	JOILSON PEREIRA OLIVEIRA	QUILOMBO CALABAR
1068	MARIVALDO GOMES GONÇALVES	PRÊMIO QUEBRADA LITERÁRIA
1072	ADAILTON DA SILVA EVANGELISTA	SWINGA- FESTIVAL DE PAGODE BAIANO 2024
1079	UINE LOPES DE ANDRADE	PODMAR - PODCAST INFORMATIVO DE BANANEIRAS/ILHA DE MARÉ
1090	EDNALVA ALVES DOS SANTOS SOUZA	ARTE NA MELHOR IDADE
1095	NEUSINÉA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS	2 ° WORKSHOP DANÇO, LOGO EXISTO
1108	VERÔNICA RAQUEL SANTANA DAS VIRGENS	CIRCUITO DE ARTE E CULTURA POPULAR DE ITAPUÃ
1114	GIOVANI CIDREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	IDENTIDADE: GIOVANI CIDREIRA CANTA EDERALDO GENTIL
1122	KELLY KAROLIN PINO	CAFÉ GATINE E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS DO RIO VERMELHO
1143	LISSANDRA MURTHA DOS SANTOS	FASHION RECYCLE
1146	VANDA MACHADO DA SILVA	HISTÓRIAS AFRO-BRASILEIRAS
1150	EVERTON CAMPOS PORTELA	LAB PERIFA - LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÕES VISUAIS PERIFÉRICAS
1156	NELSON GONÇALVES	SLAM LONAN - PELEJA POÉTICA DA BAHIA
1169	ALINE MENEZES DA PURIFICAÇÃO	ENCANTOS PRO MAR
1170	TIAGO NASCIMENTO BRA	SONS PERIFERICOS
1201	LORENA STEPHANIE SANTOS CERQUEIRA	PALETADA CULTURAL ROTEIRO URBANO DE ARTE (RUA) E TABOÃO - UM NOVO OLHAR PARA A CIDADE A PARTIR DO BAIRRO DO COMÉRCIO
4358	ZACARIAS GOMES DE OLIVEIRA	IRMA DULCE DOS POBRES
4606	SOCIEDADE BENEFICENTE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÔ AFONJÁ	I SARAU AFROCULTURAL DO AXÉ OPÔ AFONJÁ-BA
4751	BARBARA CHAVES OITAVEM	DOIS OLHARES SOBRE O RIO VERMELHO
4933	MH PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	SÃO CAETANO FEST
5111	NARA MATIAS BARBOSA	VAMOS DANÇAR SEM FRONTEIRAS
5189	JORGE LUIS SANTO	FESTIVAL DE MÚSICA DO ENGENHO VELHO
5193	ALMIR COSTA TAVARES	TEATRALIZANDO EM CAJAZEIRAS
5271	WINSTON GERALDO GUIMARÃES BARRETO	RETRATO SONORO DE CANUDOS
5337	ROSANGELA SOUZA DALTRO DOS SANTOS	HISTÓRIAS QUE MINHA AVÓ CONTAVA
5385	GABRIELA SIMÕES BRUSELL OSÓRIO	COMO FAZER COMIDA DA BAHIA
5387	ANA LÚCIA SILVA DE MORAEA	O BICO DA ÁGUIA - CORDÃO CARNAVALESCO
5424	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MULTIFACETADA
5554	EMANUELA SILVA SANTIAGO	: VIVÊNCIA TEATRAL CONTANDO HISTÓRIAS DO MEU MUNDÃO - 2ª EDIÇÃO
5559	I.C SIMÕES GESTÃO CULTURAL ME	HISTÓRIAS CONTADAS
5631	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MARTFELD	OFICINAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
5672	DEISE TEREZA ARAÚJO SANTOS	CIRANDA DA PERIFERIA NA CULTURA POPULAR
5687	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	AO SOM DOS TAMBORES DO SAMBA JUNINO
5718	JOAO ALESSANDRE DO MONTE	PALHAÇO DR. PETELECO E A TURMA DA ALEGRIA
5984	MARCELO NUNES DA CUNHA	PROJETO INFANTIL "SONORAS AVENTURAS DA IMAGINAÇÃO
6048	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	PAU MIÚDO TERRITÓRIO NEGRO
6089	JOÃO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA 04349492569	IMPROVIXE SALVADOR
6109	DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA ME	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA NO TOQUE DO PANDEIRO
6112	DANIELA NASCIMENTO SANTOS	TERRITÓRIO AFRO PERIFÉRICO
6139	DAVI NUNES DOS REIS	QUILOMBO DO BEIRU
6158	KARINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE MAIA	AQUARELA CAPOEIRA
6165	CARLOS OLIVEIRA FERREIRA 01927806542	PROJETO TODOS OS SANTOS CONVIDA
6214	IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501	FESTIVAL REGUETHO
6226	GILMAR TAVARES CONCEIÇÃO	CASA DOS OBJETOS MÁGICOS
6340	JUCICLEIDE DOS SANTOS VENTURA	O PROJETO IJÓ ENEYAN
6344	MARCOS VINICIO SOUSA OLIVEIRA	ZACIMBA, A MENINA QUE ENCRESPOU A HISTÓRIA
6354	EDVALDINA LOPES CALMON	NARRATIVAS PERIFÉRICAS: 1° FESTIVAL ITINERANTE DE CURTAS METRAGENS COMUNITÁRIOSS
6356	MATHEUS CARVALHO DE MORAIS	ESCOLA DE TEATRO VIRTUAL: "SOTEROSUBURBANOFAVELADOS"
6360	EURICO DE FREITAS NETO	CASA PRETA QUINZE POR QUINZE
6365	INSTITUTO A MULHERADA	"TAMBORES PELO FIM DA VIOLÊNCIA - TOCAR PODE BATER NÃO" 5A. EDIÇÃO
6390	SAMIR LOPES ABDON RAZONI	LIVRO HERÓIS DA RECICLAGEM
6392	LÁZARO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	60 ANOS ENTRE ÁGUA DE MENINOS E SÃO JOAQUIM: OLHARES NEGROS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:
6424	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS	PROJETO ÊRES
6443	JACKSON SANTOS PEREIRA LIMA DOS SANTOS	CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AO SAMBISTA RIACHÃO
6472	ELDER FERREIRA DA SILVA	UM DIA DE ALEGRIA NA COMUNIDADE DE BROTAS
6481	FLAVIO ALCÂNTARA DA SILVA PIMENTEL	SKANCARA CRIANÇAS NO HIP-HOP
6493	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	CRIANÇA FAZ É ARTE!
6512	JADSON SOUZA FRANÇA	A COPA DE FREESTYLE DO CABULA (CFC) - DO QUILOMBO A BATALHA
6567	AMADEU ALVES RIBEIRO FILHO	CASA VERDE ITAPUÃ
6596	LEANDRO ROCHA DE SOUSA	BABA YAGA, O FUTURO É AGORA - LILICA ROCHA
6643	ARILMA DE SOUSA SOARES 91643040510	CIRCUITO DANÇA ABAYOMI - TECENDO ANCESTRALIDADE NA ESCOLA
6644	ELIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	LOCAIS DA MEMÓRIA - CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DRAMATURGIA COLABORATIVA
6649	TERESINHA NOVAES ROCHA	OFICINA DE TEATRO SOCIAL MANÉ DENDÊ
6652	MARIZA SANTOS NUNES	TRAÇOS DA ALMA: A EXPRESSÃO ARTÍSTICA DE MARIZA NUNES EM QUADROS E OFICINAS
6667	MARCUS VINICIUS SANTANA SANTOS	"NÓS POR NÓS"
6671	CAUAN DANTAS DE SOUZA	O CORPO DA RUA EM FOCO - II° EDIÇÃO
6697	MURILLO PEREIRA DE JESUS	DIVERSIFICAÊ - MAPEAMENTO DA CULTURA LGBTQIAPN+ DE SALVADOR
6704	ADRIAN ESTRELA PEREIRA	SAMBA DO REVERSO! - RODA ELÉTRICA - CARAVANA NAS ESCOLAS (PÓS CARNAVAL)
6740	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO 81957718587	PROJETO CULTURAL BAMBAS DE CAJACITY
6752	MARCIO DE OLIVEIRA CAPIRUNGA DE MORAES	CORTEJO ABRE ALAS PARA IEMANJÁ - BANHO DE CHEIRO 2024
6797	MARCELO GALVAO GUIMARAES 81608080544	AQUÁRIO CULTURAL EM MOVIMENTO
6822	ICBIE INSTITUTO CULTURAL BRASIL ITÁLIA EUROPA - MICHELE LOMBARDI	X EBM - EXPOSIÇÃO BAZAR E MÚSICA 2024
6841	DIEGO FRANÇA PORCIUNCULA	CURSO DE MEDIÇÃO DE LEITURA E ESCRITA CRIATIVA PARA LGBTQIAPN+
6844	ELMA PINHO DOS SANTOS 00873461509	CAJARRIE 2024 9 ANOS
6855	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO83478566568	OFERTÓRIO SERTANEJO AO VIVO
6869	LUIZ FELIPE POMES BERNARDINO CESAR	SALVADOR TRACK RAP FESTIVAL
6881	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	A PRAÇA DO CIRCO
6906	FERNANDO CESAR SOARES ALVES JUNIOR 05010600579	RAINHA RATILHO
6931	LUIZ CLAUDIO SOUZA PIMENTA	COMO ARRANCAR O SORRISO CULTURAL E SOCIAL DE UMA CRIANÇA?
6963	ANANDA DE FÁTIMA DA SILVA VIANA	TEATRO NAS ENCRUZAS
6972	MARIO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	BATIDA ELETRÔNICA NA BATIDA AFRO
7071	RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	RECITAL INFANTIL CIRCO POESIA
7172	NINA PORTO CARNEIRO 0069999520	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - CIRCO PICOLINO
7280	WELLINGTON DO ROSÁRIO SANTOS	CORRUPIO GIRO DE ARTES
7281	ERICK AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES	A MENINA, A LAGARTA E O PASSARINHO
7362	CARLA DOS SANTOS PITA	CONFLUÊNCIAS DAS ÁGUAS ÁFRICA E BAHIA: NAVEGANDO POR HISTÓRIAS DE LÁ PRA CÁ
7367	TANIA CRISTINA DE OUSA SOARES	ACALANTO - ARTE E CULTURA DA INFÂNCIA
7397	JOÃO REIS DA CRUZ SANTOS	FILOSOFIA DE TERREIRO: DOS (BA) NKISI AOS CABOCLOS
7448	MARCOS PAULO SANTOS ASSIS	NOSSA NATA - SAMBA NA COMUNIDADE
7452	ROMILSON DANTAS PEREIRA	PERFORMÁTICOS QUILOMBO- MULHER GERA O MUNDO
7455	MYRIAN GALVÃO CARDOSO	ALGUM DIA PARA SEMPRE
7465	GRUPO CULTURAL E RCEREATIVO INSABA MAZA	OFICINAS INSABA MAZA
7469	NILDA MARIA DE JESUS SANTOS	PALAVRAS BORDADAS
7477	LÚCIO VINICIUS OLIVEIRA LIMA	FESTIVAL NO VIROTE DA ARTE - ANO II
7488	LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	: CIRCUITO LETRAS PRETINHAS: A IMERSÃO LITERÁRIA PRETA INFANTOJUVENIL
7502	JOSÉ EDNILSON ALMEIDA DO SACRAMENTO	LIVRO LEVANDO NA CONVERSA: EXPRESSÕES POPULARES E SEUS POSSÍVEIS SIGNIFICADOS
7525	NATUREZA ACACIO FRANCA	9ª FESTA DAS CARETAS DE TUBARÃO
7533	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MOVIMENTA CAJAZEIRAS
7577	DARWIZ BAGDEVE DE OLIVEIRA QUEIROZ	KAIRU-EDÉ: GUERREIRO FANTASMA
7580	GILBERTO LOPES REIS 05695470595	AUTO DE CANGAÇO E AMOR EM ANGICOS
7618	46.821.253 JOAO LUCAS DE ALCANTARA PESSOA	SUBÚRBIO SONORO

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:
7679	GABRIEL GUSTAVO DE JESUS SANTOS MUSSE	BRINCANTES
7683	BRUNO BATISTA SANTANA	FADAS ANO II - 2º FESTIVAL ARTES NA DIVERSIDADE SEXUAL
7689	VANESSA SOUSA COELHO	PAPO DE CUMADI- COLETIVO ZEFERINAS
7692	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO 03898982521	FESTIVAL DE ARTES ELEMENTOS PARA INFÂNCIAS NEGRAS
7739	47.340.094 KELVIN GIOVANNI BARBOSA MENDES	FERROVIAS - RESIDÊNCIA
7742	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	FESTIVAL DE LITERATURAS NEGRAS
7767	NILSON NASCIMENTO DE SOUZA 61554723515	ALBUM BANDA CATIVEIRO
7790	TAISSA NASCIMENTO SILVA	FESTIVAL CULTURAL DO ACUPE DE BROTAS
7806	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO	4X ELIS
7807	JOSÉ CARLOS FERREIRA RÊGO	TOADA CRIANCEIRA: TRADIÇÃO ORAL + LITERATURAS NAS EMEI" S [PONTOS DE CULTURA DA INFÂNCIA]
7878	CHARLES SILVA DOS SANTOS	OFICINA ECO SUSTENTÁVEL DE CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
7906	MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	BANHO DE MAR À FANTASIA
7915	NAILA RODRIGUES SPINOLA	BAILE KIDS
7924	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	ENSAIO JUNINO DA MUCUM'G - SAMBA JUNINO NOSSO PATRIMÔNIO
7943	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570	CANTO PRO (A)MAR
7978	ARMANDO NUNES CARVALHO	DANÇANDO NAS RUAS: UM PROJETO CULTURAL QUE LEVA ARTE E MOVIMENTO PARA O BAIRRO.
8005	RAMON MASCARENHAS GONCALVES 85779506540	VILA LÊ 2024
8023	ALESSANDRA SILVA DAS NEVES	DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS
8036	ZANILZA SOUZA VENTURA 79470467515	LETRAR AFRICANIDADES NA ESCOLA
8085	AIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BIENAL DE ARTES E OFÍCIOS
8091	EDUARDO PEREIRA DA SILVA NETO	AFROTECA ITINERANTE ABDIAS NASCIMENTO
8103	FABRICIO SILVA DE BRITO	VIVA A ARTE PÚBLICA
8135	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	MULHERES TAMBOR E RESISTÊNCIA: REGÊNCIA FEMININA
8136	MARCO AURÉLIO CALIL BARRETO DA SILVA	TEATRO DE HISTÓRIAS
8138	SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	IMERSÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL E FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO SARAU DA ONÇA
8154	ALINE MARA DE ANUNCIAÇÃO ALMEIDA	CULTURA E TRADIÇÃO DO SUBÚRBIO
8161	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	AFOXÉ, CULTURA, ARTE E ANCESTRALIDADE VIVA NOSSO CANDOMBLÉ DE RUA!
8202	FERNANDO JOSÉ CALDAS OBERLAENDER	CADA DIA SOBRE A TERRA - DIAS COMUNS, DIAS EXTRAORDINÁRIOS
8220	FABIO DE SANTANA 01306606551	CABRITO BERRA - FESTIVAL DE ARTE DO ALTO DO CABRITO - ANO IV
8222	PEDRO VICTOR ALMEIDA DIAS	SAMBAAKARÁ
8228	FRANKLIN GUIMARAES COSTA MATOS JUNIOR 85800537577	CRÔNICAS DA LIBERDADE
8268	INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE	JAKE - ENSAIOS SAMBA JUNINO 2024
8325	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	SAGA DAS QUEBRADAS
8344	ALDO BRIZZI 80918379504	ORATÓRIO DE SANTO ANTÔNIO
8365	REINALDO CORREIA VIDAL	: BAILANDO COM ERÊS: BALLET E PAGODE BAIANO PARA CRIANÇAS NA COMUNIDADE
8423	20.873.847 MAURICIO JACKSON DA SILVA MOTA	CANJA CULTURAL - ARTE, CULTURA E DIVERSIDADE
8468	LIZANDREIA SOUZA DE ARAUJO	A OUTRA BANDA DA ABOCA COM PORTELA AÇÚCAR E VEKO ARAÚJO
8476	FABÍOLA SANTOS DA SILVA	GRUPO CULTURAL COLCHA DE RETALHOS
8491	THAUANY MATINS GOMES	AFRO PERIFERIA EM FOCO
8516	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	TOTE GIRA 30 ANOS DO CANTO DA CIDADE
8545	RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	FESTIVAL DANÇANDO ASSIM
8601	UBIRACI CONTREIRAS SIMÕES	EXPO-INDIO
8618	DANILO DA CRUZ PEREIRA	HIP-HOP NAS ESCOLAS
8624	MÁRCIA ROGÉRIA ANDRADE SOUZA	SEXTART - SEXTA DA ARTE CULTURAL EM COMUNIDADE
8631	CLARISSA MOREIRA DE MACEDO	LENDO A BAHIA VIVA: A LITERATURA BAIANA VAI PRA ESCOLA
8698	CAROLINE CANDEIAS DO CARMO	PROJETO INCUBADORA SOCIAL - EMBRIÃO
8700	JOCIVALDO SANTOS SILVA	MUSAS - MULTIRÃO MASSARANDUBA
8722	RODRIGO DE SOUZA DAMÁSIO	" MIXTAPE - CIDADE SEM LIMITES"
8732	DENIS WILLIAMS BISPO FRANCA	MUSIC SHOW: DESFILE DE BANDAS E FANFARRAS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:
8736	SHEILA OLIVEIRA FERREIRA	Iº CAJUNINA - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAJAZEIRAS
8737	DIONNE BARRETO	A MAIS FORTE
8746	JORGE DOUGLAS REIS DE ALMEIDA	DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS AO RECITAL DE POEMAS
8753	ANA PAULA SANTOS BARREIROS	CACIMBA, JUSTINA E "A MALA MISTERIOSA!
8780	ELISIO PITA E SILVA	OLOKUN
8784	BRUNO SANTOS TAVARES	MENTAL UPGRADE FESTIVAL 2024
8785	VANESSA AVELAR BARRETO 01970360585	SUBURBANDAS: UMA IMERSÃO FORMATIVA NA CARREIRA MUSICAL NO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO DE SALVADOR
8794	26.615.889 JOAO PHILIPPE ALVES DE SANTANA	TALENTOS DE BAIRROS- FESTIVAL CULTURAL
8806	RONALDO DE JESUS SANTOS	POR UMA NOVA ESPERANÇA COM ARTE DO BRINCAR, DA CULTURA E DO ESPORTE
8814	SAYMON CONTREIRAS DA SILVA	EVENTO LICENÇA PRA CHEGAR - EDIÇÃO ESPECIAL
8836	RUBENS ANTONIO DA SILVA FILHO	SALVADOR 475 ANOS: HISTÓRIA E URBANIZAÇÃO DA CIDADE ATRAVÉS DA ARTE VISUAL
8852	CREMILSON OLIVEIRA SANTOS	DESCOBRINDO VOZES: LITERATURA NEGRA E ESCRITA CRIATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE SALVADOR
8853	LUCAS VINICIUS SANTOS DA CONCEICAO	MALÊ DE RUA - ROTA URBANA DAS ARTES
8857	BEATRIZ GONZALEZ LAGOS IZQUIERDO	"ESCOLA ABERTA DE DANÇA DO CANDEAL VOLTA A DANÇAR"
8862	45.603.868 JAILTON SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	MIOLO FEST - ARTE DE DENTRO PRA FORA
8863	LUCAS LIMA RIOS FERES	PROJETO INVASÕES: O LIVRO
8864	ATELIER DE ARTES GRAFICAS	OFICINA ARTÍSTICA DE GRAVURA E AQUARELA NO ATELIER DE ARTES GRÁFICAS BALUARTE
8873	23.143.345 GABRIELE DE JESUS SILVA	EM CENA NA RUA
8879	PITACO ARTES DO CIRCO	SOBRE QUERER VOAR
8888	ALEXANDRE SILVA SANTOS	OFICINA MENTORIA PARA O MERCADO DE TRABALHO
8890	43.547.795 JOYCE MELO MATOS	PAGODE POR ELAS APRESENTA: PAGODEIRA, UM ESTILO DE VIDA!
8955	JOSÉ JOÃO NOGUEIRA	FESTIVAL NU QUINTAL
8956	J M GRAFICA E EDITORA LTDA	E SE AS PRINCESAS FOSSEM DO NORDESTE? CONTOS PARA JOVENS FEMINISTAS
8961	JORGE WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	CULINÁRIA MUSICAL
8974	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	ARTE & MANHAS
8981	ALEXANDRE DOS SANTOS GOES	VENDA MODA SALVADOR
9012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	FORMAÇÃO ESPERANÇA
9018	AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA	O INSTAURADOR DE PORTAIS
9023	RAMON DIAS DOS SANTOS	DO TRADICIONAL AO CONTEMPORÂNEO: HERANÇAS AFRO-BRASILEIRAS DO SHOW FOLCLÓRICO TOPÁZIO
9029	JORGE CLAUDIO SOUZA RAMOS 03384038509	SEMINÁRIO SONS DA BAHIA
9036	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	: IAÔ ENCONTROS CRIATIVOS - 2ª EDIÇÃO
9046	IURI RICARDO PASSOS DE BARROS	GRUPO OFÁ
9050	UBIRACI MENDES SANTOS	HQ HERÓIS DA TERRA
9068	CARLOS DAVI BARROS DA SILVA	HIP-HOP VAI ALÉM, MÚSICA, ESPORTE E EDUCAÇÃO!
9107	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALZIRA DO CONFORTO	26ª CAMINHADA AZOANY
9130	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL DE STAND UP COMEDY DA CIDADE BAIXA - ANO 2
9131	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN	AFOXÉ CULTURA IJEXÁ
9139	SUANE MARTINS DOS SANTOS	CIDADE JARDIM
9148	JACKSON DE JESUS DOS REIS	TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS PERFORMÁTICOS
9151	WEBSTER SILVA SANTANA	: SALVADOR SURREAL - EXPLORANDO FRONTEIRAS NAS ARTES VISUAIS
9160	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	BOLA DE FOGO
9161	JOÃO PEDRO CERQUEIRA OLIVEIRA	FEMINA
9194	MÁRCIA LUÍZA FREITAS GANEM	: IMERSÃO POÉTICA NA CASA DE CASTRO ALVES
9200	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE
9225	VERLANDO COSTA GOMES	RURAL ELÉTRICA - VIVA SÃO JOÃO
9235	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA SIMÃO	: BEIRU: MUROS VIVOS 2024.
9238	ROMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	CURSO DE ALFABETISMO VISUAL BÁSICO
9244	IVES RIBEIRO SOEIRO	NÓS POR ACASO: SONORA POESIA E OUTROS BARATOS
9263	ANDERSON SANTANA DANTAS	ANDERSON SANTANA DANTAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:
9295	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA FERREIRA	FESTA DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS DO QUILOMBO ALTO DO TORORÓ
9328	ROSANGELA VILAS BOAS HIGINO	VIAJANDO ATRAVES DA LEITURA PARA COMPREENDER O MUNDO
9329	CLEIDEANE SILVA MASCARANHA	BAÚ DE LEITURA SWING ERE
9356	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	123 SALVE TODAS! BRINCADEIRAS DE ANTES E DEPOIS
9386	TEREZA CRISTINA SOARES	MUDA FAVELA
9391	GLEIDSTON SILVA DOS SANTOS	"BATALHA DE MCS: A ERA DA INFORMAÇÃO"

2. Propostas habilitadas por recurso deferido:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
27	NATAN JESUS DA SILVA	MAMULENGO NO QUILOMBO - ANO II
157	JUSSIARA FALCÃO BRAGA	HISTÓRIAS DA JUJU! ERA UMA VEZ! O MENINO GREGÓRIO
6488	LEONARDO DA SILVA SOUSA	XÓ XUÁ - TRIBUTO A RIACHÃO - HOMENAGEM GRUPO COISA BOA
65	HILDA LOPES PONTES HASTENREITER	BORDERÔ
24	GILMARA SILVA SANTOS	PROJETO DE CAMAROTE DE TRANSMISSÃO "INFORME NORDESTE" PARA O CIRCUITO MESTRE BIMBA

3. Propostas inabilitadas com recursos indeferidos:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
21	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	CAPOEIRA NORDESTINA, ARTE DE RUA COM MESTRE LINSMAR E MESTRA PREGUIÇA
23	CRISTIANE NASCIMENTO LIMA	ARTESANATO PARA TERCEIRA IDADE, CRIANDO ARTES COM A MÃO E COM O CORAÇÃO.
26	MOISÉS COSTA PINTO	TRÊS BAIANAS DO RIO VERMELHO: ENTRE HISTÓRIAS E ACARAJÉS
29	WELLINGTON DE JESUS SILVA	PIRAJÁ: INFÂNCIA, ARTE E DIVERSIDADE
30	WILSON LUCAS SILVA DE SOUZA PIMENTA	CAPACITAÇÃO PARA ELAS
273	ÂNGELA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	OFICINAS DE GASTRONOMIA ANCESTRAL, ARTES E ESTÉTICA
302	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA	BANDA VIOLA DE DOZE APRESENTA SEU LEGADO "VIOLINHA BOA"
445	ALDER DOS SANTOS OLIVEIRA	FESTIVAL DE HIP HOP NAS QUEBRADAS DO SUBÚRBIO ANO II NÚMERO 445
742	CARLA MARIA FERREIRA NOGUEIRA	100 ANOS DEPOIS - O LEGADO DO TERREIRO BATE FOLHA
809	JOÃO PAULO ROSA GOUVEIA	EXU OVERDRIVE: FORTALECENDO A CENA ROCK DE SALVADOR
1059	ALEX NASCIMENTO	CAPOEIRAGEM UM PROCESSO IDENTITÁRIO NO TEATRO E DANÇA"
1059	ALEX NASCIMENTO	CAPOEIRAGEM, UM PROCESSO IDENTITÁRIO NO TEATRO E DANÇA
5478	EMANUELE KARINE DA SILVA NERY	SARAU DÊ A LETRA MUSSURUNGA
7096	INAÊ SILVA PEREIRA SODRÉ	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: "INAÊ, A MENINA QUE NASCEU ÁGUA"
8038	ASSOCIACAO PRACATUM ACAO SOCIAL-APAS	PROJETO PERCUSSÃO DO CANDEAL
8278	13.462.982 MARCELO SOUSA SANTOS	AFROBETIZAÇÃO MUSICAL: TOQUES DA NAÇÃO KETU, ANGOLA E RITMOS AFROBAIANOS
8449	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS POBRES DE SÃO JOSE CALASANS	CARAVANA CULTURAL
8451	GILSON TAVARES CONCEIÇÃO	ZÉ DE TONHA NO LARGO DO GODINHO
9158	ANTONIO JORGE DE SANTANA RAMOS	FESTEJA SALVADOR
38	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO AFRO IDARÁ	OFICINA DE TEATRO IDARÁ
41	LEVINA STEFFANY FERRAZ LOURENÇO	ESPETÁCULO SURF NO CAOS
8802	WEBER DOS SANTOS NEVES	UMA NOITE DE RITMO E CELEBRAÇÃO
974	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE	OLHINHOS AZEVICHES: DESCOBRINDO A SALVADOR NAGÔ
42	MARCOS LUIZ DIAS DOS SANTOS	TEATRO CIDADÃ
48	ALEGRIA TEM NOME PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	CULTURA EM ARTES VISUAIS
21	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	CAPOEIRA NORDESTINA, ARTE DE RUA COM MESTRE LINSMAR E MESTRA PREGUIÇA

4. As propostas habilitadas seguem para etapa de avaliação e seleção.

5. A FGM divulgará o resultado da avaliação e seleção, informando a relação das propostas pré-selecionadas e suplentes no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet até 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir da data da divulgação deste resultado final de habilitação.

Salvador, 06 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2023
GREGÓRIOS ANO III
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de habilitação das propostas inscritas no EDITAL 005/2023 GREGÓRIOS ANO III, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas Habilitadas:

1.1 Eixo I - Grupos e Coletivos

a) Categoria 1

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9665	ALAN COSTA BISPO	FESTIVAL AFROBAPHO
10846	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NARRATIVAS SOTEROPOLITANAS
10809	ANDERSON CONCEICAO SANTOS	3ª EDIÇÃO AJEUM LITERÁRIO
10843	ANTONIO DE JESUS SANTANA	MODA VIVA, VIVA A MODA
10022	ANTÔNIO ROQUE PORTELA DA SILVA	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM: "A OUTRA BANDA DA ABOCA COM PORTELA AÇÚCAR & VEKO ARAÚJO"
10446	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	FESTIVAL DE RITMOS E TOQUES ZUMBI DOS PALMARES
10582	ASSOCIACAO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	ATIVIDADES ARTÍSTICAS AFRODIASPÓRICAS
10817	COOPERATIVA BAIANA DE TEATRO	CIA.BRASIL EM DOIS ATOS
9969	DÉBORA CRISTINA PAES LANDIM DE ALMEIDA RODRIGUES	A CASA BARRIGA: MEMÓRIAS E INFÂNCIAS
10455	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	CIRCUITO PLURARTE
10700	GABRIELA BATISTA LIMA	RETINTAS - AS MORADORAS DA LADEIRA DA PREGUIÇA NO CENTRO DO DEBATE DO DIREITO A CIDADE E MORADIA
9983	GUSTAVO CARIBÉ RIBEIRO DA SILVA	RECÔNCAVO EXPERIMENTAL PART. J. VELLOSO
10742	INAIRA MENESES MENDONCA 01897461577	LAB QUEER: ARTE DRAG EM CENA
10595	LUANA DA SILVA GOMES	ARTE DE RUA NAS ESCOLAS
10528	NINA PORTO CARNEIRO	MODERNAS
9653	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	PROJETO SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO E FOMENTO

10643	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	FESTIVAL V DESFILE DE SAMBA DURO JUNINO DO GARCIA
10591	ROSEANE DOS SANTOS PEDERIRA	AMARELO OURO MI MAIÓ

b) Categoria 2

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10354	14.289.921 LUANA TAMAOKI SERRAT	CURSO LIVRE DE CIRCO DA BAHIA - NOVOS RUMOS - ANO II
10802	18.549.486 RAMONA DE SANTANA GAYAO	CONEXÃO EX-PASSO
10111	22.004.666 JOSILENE SANTOS GARCIA	MARACATU VENTOS DE OURO
10326	35.422.928 CLARISSA GONCALVES DE FIGUEIREDO	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO
10836	42.636.710 EJIGBO DOS SANTOS BARBOSA	ALDEIA COLETIVO - FESTA DE CABOCLO
10714	52.259.153 EVELLIN CAROLAINE SOUZA SILVA	ART'MANDAIA COM VIDA - ENCONTRO DE CULTURA E ARTES INTEGRADAS DAS PERIFERIAS.
10195	ASSOCIACAO CULTURAL BBG	O TOQUE E DELAS AS DIVAS DA PERIFERIA E SEUS TAMBORES
10820	CAMILA GUILERA FERREIRA 01528273583	MULHERES NA HISTÓRIA E HISTÓRIAS DA CIDADE
10685	CASA DA PONTE MAESTRO UBIRATAN MARQUES	ORQUESTRA AFROSINFÔNICA – VOZES NEGRAS – ANO III
9835	DANILO BARBOSA QUEIROZ 03334810542	ARROOOCHA – O MUSICAL
10698	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS,	VINTE E CINCO E MAIS
10784	ENCRUZILHADA - HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	GESTÃO DA CRIAÇÃO
10481	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO 03898982521	NÚCLEO DE ARTES ELEMENTOS - TEATRO NEGRO PARA INFÂNCIA
10318	MARCELO GALVAO GUIMARAES 81608080544	MANUTENÇÃO COLETIVO CASA 4
10688	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	GREGÓRIOS STAND UP COMEDY
10768	OFICINA DE TEATRO GRIÔ LTDA	TEATRO ALARDEADO - TEATRO AOS QUATRO CANTOS DA CIDADE
10059	PADMA PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	HISTÓRIAS DE ARCANJOS E DE DENDÊ
10257	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA 01571778586	ALÁFIA 10 ANOS
9903	ROQUILDES SANTOS JUNIOR 02391185537	CARAVANA DO MEIO TEMPO
9857	SILVESTRE ASSOCIAÇÃO CULTURAL	COLETIVO SILVESTRE NAS COMUNIDADES
9907	TEC SISTEMAS LTDA	TEMPORADA 2024 DO NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA / NOP
10491	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	MINHA MÃE E EU, E A MÃE DA MINHA MÃE
10636	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	SÃO JOAQUIM 60 ANOS: PATRIMÔNIO CULTURAL AFRO BAIANO

1.2 Eixo II – Festivais e Feiras

a) Categoria 1

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
9454	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	FUSION FESTIVAL - FESTIVAL DE DANÇA E MÚSICA DE FUSÃO ÉTNICA CONTEMPORÂNEA - 4ª EDIÇÃO

b) Categoria 2

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10522	19767994 FLAVIA BOMFIM HASSELMAN	FILEXPANDIDO 5 - FESTIVAL DE ILUSTRAÇÃO E LITERATURA EXPANDIDO
10620	47.197.351 RENATA VIANA RODRIGUES	7º FESTIVAL DA LIGA DO JUNINO
10146	ARRAIAL, PROMOÇÕES, EVENTOS, RECREAÇÃO E LAZER	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO - ANO V
9075	ASSOCIAÇÃO CIVIL FILHOS DE BARBARA	BLACK WEEK MODA E ENFRENTAMENTO 2024
10308	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	CANDYALL E TAL - 6º FESTIVAL DE ARTE URBANA
10357	CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	ZONA MUNDI- CIRCUITO ELETRÔNICO DE SOM E IMAGEM
10555	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO
10696	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM	10º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CAPOEIRAGEM
10747	MARECHEIA PRODUÇOES CRIATIVAS E SUSTENTAVEIS	MOVIMENTO RUA VIVA
10801	NACE- NÙCLEO DE AÇÕES CULTURAIS ESTRATÈGICAS	MUSA- FESTIVAL DE MÚSICA UNIVERSITÁRIA DE SALVADOR
10079	NATUREZA ACACIO FRANCA	VI ENCONTRO DE SAMBA DE RODA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

9880	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI	FESTIVAL - TRIBUTO A GONZAGÃO NONA EDIÇÃO
10612	TRANSFORMAÇÃO PROJETOS CULTURAIS LTDA	FESTAC - FESTIVAL ESTUDANTIL DE ARTES CÊNICAS – ANO 6

1.3 Eixo III – Dinamização de Espaços culturais

a) Categoria 1

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10842	AGATHA SIMAS SOUZA REBOUÇAS	ÌYÁS: CAMINHOS E CONEXÕES DA DANÇA AFRO BAIANA
9571	27.805.176 GOLI ALMERINDA DE SALES GUERREIRO	ENCONTROS NO PÁTIO - EVENTOS ARTÍSTICOS NO ACERVO ARLETE SOARES
9844	BRUNA GIDI ROLIM ALMEIDA 04023475521	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ZONA FLUXUS - CICLO III
10650	SOMOS COMUNICAÇÃO LTDA	PORTO PROJETA
10176	VIAPRESS COMUNICAÇÃO LTDA	MOVE CMB
10651	VIAPRESS COMUNICAÇÃO LTDA	OCUPAÇÃO ALBERTO PITTA
10616	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE	CONSCIÊNCIA RACIAL ATRAVÉS DO REGGAE
10637	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	EMPREENDEDO ARTE E CULTURA DE MATRIZ AFRICANA

b) Categoria 2

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
10704	ASSOCIACAO CULTURAL CASA SOMOVIMENTO	PROGRAMAÇÃO SABERES E FAZERES EM ARTES NA CASA SOMOVIMENTO.
10690	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFIC'ARTE
10531	ASSOCIACAO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	PICOLINO EM MOVIMENTO
10775	DAN - TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	CANDOMBLÉ DA BARROQUINHA - DINAMIZAÇÃO E HISTÓRIA DA BARROQUINHA
10752	GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA	RENASCIMENTO DO GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA NO CONTEXTO DECOLONIAL
10844	JMTZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	COLABORAÊ COM ELAS: ACELERAÇÃO DE MULHERES NA MÚSICA
10588	PROJETO SOCIAL RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CDM	CORAÇÃO DE MARIA E NOVA ESPERANÇA: DUAS COMUNIDADES DE SALVADOR UNIDAS PELA ARTE, CULTURA E ESPORTE
9967	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA	PROGRAMA CURATORIAL 2024: RV CULTURA E ARTE
9362	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	PROJETO ARTE DAS YABÁS 2A EDIÇÃO
9801	SOCIEDADE TEATRO DOS NOVOS LTDA	RESIDÊNCIAS INTERNACIONAIS - TEATRO VILA VELHA
10715	VALTER FORASTIERI COVA	OCUPAÇÃO DRAG: CASA DE TODAS AS LETRAS
10819	VERNACULO PRODUCOES EVENTOS ARTISTICOS LTDA	SALA CÊNICA DA MATA

2. Propostas Inabilitadas:

ID	CATEGORIA	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
10604	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS	CRISTIANE NASCIMENTO LIMA	POTÊNCIA NA FAVELA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10808	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS	ELIVAM NASCIMENTO SILVA	5° CAFÉ URBANO – EDIÇÃO CONGRESS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10551	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	48.303.836 ERICA OLIVEIRA SANTOS	MELANINA CANTA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
8950	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA	BATUQUE DE SURDO – OFICINAS DE PERCUSSÃO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10672	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	ATELIÊ VOADOR TEATRO LTDA	CABARÉ STAR	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA) - PROPONENTE NÃO APRESENTOU A (DOCUMENTAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
9905	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	BAOBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICA	DA PONTA DA LÍNGUA À PONTA DO PÉ – 20 ANOS - CIRCULAÇÃO EM SALVADOR	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10247	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	CAMILA SOUZA DOS SANTOS 85767596590	SAUDADES, JOÃO NAS ILHAS DE SALVADOR	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.

10711	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	DJALMA RODRIGUES LIMA NETO	SMILEY	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
9721	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	FLAVIA NUNES VEIGA 07785792712	CAPOEIRAGEM MUSICAL - ENTRE ACORDES E GINGADOS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
9856	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	GIRA MUNDO COM VC PRODUCOES LTDA	MOTUMBÁ GIRA MUNDO COM VOCÊ	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10745	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM - DO BRASIL, DA BAHIA, DEVOTO DA POESIA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10124	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	HYAGO MATOS DA SILVA	MALDITA SEJA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10323	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	MUSAS LTDA	COLETIVO MUSAS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10489	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	SAGRAÇÃO - REFORMA CIA DE DANÇA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10691	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	CORRE COLETIVO CÊNICO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10656	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	RIVISSON CRUZ DE ALMEIDA	CLÃ BAIANO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10464	EIXO I – GRUPOS E COLETIVOS;	RODRIGO MENEZES	PROJETO VEM JOGAR MAIS EU	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO DO GRUPO OU COLETIVO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10847	EIXO II – FESTIVAIS E FEIRAS	DANIEL JESUS ALMEIDA	FESTIVAL RAP'ENSANDO VALÉRIA – CÉLULA HIP HOP	- PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE, COM NO MÁXIMO TRÊS MESES DO ENVIO, CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA. - PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA. - PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CURRÍCULO CULTURAL DOS CURADORES CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA. - PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO COMPLETA, CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA. - PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA CURATORIAL E FORMATO CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10510	EIXO II – FESTIVAIS E FEIRAS	GUILHERME HUNDER CHAVES	VILERÊ 2024 - O VILA TAMBÉM É CRIANÇA	- PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
8999	EIXO II – FESTIVAIS E FEIRAS	MIGUEL BRUSELL OSÓRIO	NOIS É RIDER FESTIVAL DE LONGBOARD	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA CURATORIAL E FORMATO E PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
8439	EIXO II – FESTIVAIS E FEIRAS;	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA	ROLÊ DE CRIA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (CNPJ DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10529	EIXO II – FESTIVAIS E FEIRAS;	MARCOS SOUZA DO CARMO 01081797533	FESTA - BAHIA, TERRA CABOCLA	Ø PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE, COM NO MÁXIMO TRÊS MESES DO ENVIO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10726	EIXO II – FESTIVAIS E FEIRAS;	OSCLA COMUNICAÇÃO EMPÁTICA E BRANDING LTDA	MOSTRA LITERÁRIA DE SALVADOR – ANO IV	ROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PORTFÓLIO DAS TRÊS ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL OU FEIRA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10632	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS	EDMARLI NASCIMENTO SANTOS	EVENTO CULTURAL	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (CARTA DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10848	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS	EDUARDO CATARINO LEMOS DA CRUZ	BELUNA: REVITALIZAÇÃO CULTURAL	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE, COM NO MÁXIMO TRÊS MESES DO ENVIO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10840	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS.	52.372.375 SINAY ALMEIDA BORGES DA CONCEIÇÃO	SAMBAAKARÁ	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE, COM NO MÁXIMO TRÊS MESES DO ENVIO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
9841	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS.	ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA	DINAMIZAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA EM 2024	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (ESTATUTO SOCIAL) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10322	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS.	ANA CÉLIA BATISTA SANTOS	SABORES DA HISTÓRIA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (RG OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO PROPONENTE) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA. PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE, COM NO MÁXIMO TRÊS MESES DO ENVIO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA. PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (CARTA DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA. PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO COMPLETA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA. PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PORTFÓLIO DO ESPAÇO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA. PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (CARTA DE ANUÊNCIA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10830	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS.	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALZIRA DO CONFORTO	"CONSTRUINDO UMA SALVADOR INCLUSIVA E TOLERANTE"	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE, COM NO MÁXIMO TRÊS MESES DO ENVIO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VALOR INFERIOR E PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO COMPLETA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10609	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE	PAPO DE MESTRE QUE VIVA A CAPOEIRA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO COMPLETA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
8612	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS.	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	CAPOEIRA E CIDADANIA: O SOL NASCE PARA TODOS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO COMPLETA, CARTA DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10378	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS.	FUNDAÇÃO MUSEU CARLOS COSTA PINTO	CONGRESSO INTERNACIONAL "SALVADOR DOS HOLANDESES: ENTRE A MONARQUIA HISPÂNICA E OS PAÍSES BAIXOS (1624-2024)"	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10839	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS.	NILMA CARLA DOS SANTOS PEREIRA 08604449531	"AIDÊ "A NEGRA AFRICANA"	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (CARTA DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL E PORTFÓLIO DO ESPAÇO) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.
10467	EIXO III – ESPAÇOS CULTURAIS.	SOMOS COMUNICAÇÃO LTDA	JARDIM DOS ORIXÁS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (ATA DE ELEIÇÃO E CARTA DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL) CONFORME ESPECIFICADA NA CONVOCATÓRIA.

2.1 É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

2.2 Os proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas, poderão apresentar recurso em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico edital.gregorios@salvador.ba.gov.br.

2.3 A FGM divulgará a relação final das propostas habilitadas no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br até 03 (três) dias úteis contados a partir do último dia para interposição de recurso.

2.4. O recurso de que trata o item 2.2 deverá ater-se a inconformidades quanto às disposições do Edital, não cabendo, portanto, atualizações nas propostas ou envio intempestivo de documentos exigidos no ato da inscrição.

Salvador, 06 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

14º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **25 de outubro de 2023**, às **10h**, no site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no Pátio da Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA), nos dias **23 e 24 de outubro de 2023, das 8 às 12h e das 14 às 16h**, onde estão acautelados, mediante agendamento através do e-mail: comissaodeleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 3 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

14º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **25/10/2023 (quarta-feira), às 10h**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **136.200 kg** (cento e trinta e seis mil e duzentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉDIO (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VALOR POR KG	TOTAL (R$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	34	100	3.400	0,90	3.060,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMIONETES E VANS	166	800	132.800	0,90	119.520,00
TOTAIS	200	---	136.200	---	122.580,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R$ 0,90** (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **23 e 24/10/2023** (segunda e terça-feira), das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Pátio da Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA), onde estão acautelados. Fazer agendamento através do e-mail: comissaodeleilao.transalvador@gmail.com.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <http://www.hastaleiloes.com.br>;
4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:
5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de transito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **9 e 24/10/2023**, até as 17 horas, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail **comissaodeleilao.transalvador@gmail.com**:

a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
g) Prova de regularidade perante o instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATAÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.
6.3. Para a compra na modalidade presencial, o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;
7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluídos, combustíveis e demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).
7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;
7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.
7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.
8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.
8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.
8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.
8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:
a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;
9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;
10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.
12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.
12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.
12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.
12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-9068, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 3 de outubro de 2023.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF001-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 1.0L LT; Cor: BRANCA; Chassi: 9BGRP48F0CG360426; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF002-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT; Cor: PRETA; Chassi: 9362C7LZ96B010762; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF003-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA; Cor: PRETA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF004-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Cor: PRETA; Chassi: 93YLSR7RHBJ610377; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF005-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: CITROEN/XSARA; Cor: PRATA; Chassi: VF7N1RFVYYJ003961; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF006-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18VVT; Cor: PRETA; Chassi: 9BR53ZEC268630789; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF007-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRETA; Chassi: 9BWKA05Z974137492; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF008-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE; Cor: VERDE; Chassi: 9BGAB69C0AB277917; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF010-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/MONTANA LS; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF011-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/JAC/J3; Cor: AZUL; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF012-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/JAC J3 S 1.5 JETFLEX; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF013-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/ASTRA; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF014-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/FIT EX FLEX; Cor: CINZA; Chassi: 93HGE8790AZ205011; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF016-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: VERMELHA; Chassi: 9BD17206G83376361; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF018-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F; Cor: PRATA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF019-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF024-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR; Cor: PRETA; Chassi: 8AJEX32G1C4033548; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF026-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 PASSION; Cor: PRETA; Chassi: VF31ACDZ9WM011282; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF027-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOLF GENERATION; Cor: PRETA; Chassi: 9BWAA01J354026753; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF028-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: BEGE; Chassi: 9BFZF10A388189881; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF030-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 RALLYE; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWAB05U4BP129241; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF031-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/TOYOTA RAV4; Cor: PRATA; Chassi: JTEHH20V030188960; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF032-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB XS; Cor: PRATA; Chassi: 9BRK19BTXD2015481; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF033-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/RENAULT KGOO EXPRESS16; Cor: BRANCA; Chassi: 8A1FC1415DL485790; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF034-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO; Cor: AZUL; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF036-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA; Cor: VERDE; Chassi: 9BGSD68ZWVC627233; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF037-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/IDEA; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.
Lote: SF038-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/BLAZER; Cor: AZUL; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF039-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/MERIVA; Cor: PRETA; Chassi: 9BGXD75G09C150732; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF041-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF042-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO; Cor: AZUL; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF043-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRATA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF050-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: BRANCA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF053-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/ONIX 1.0MT LT; Cor: CINZA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF056-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Cor: AZUL; Chassi: 93YLSR7RHBJ517289; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF057-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: AZUL; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF058-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF059-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF060-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 RA H3 18; Cor: AZUL; Chassi: 8AD7CLFYWX5339635; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF061-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS FC FLEX; Cor: PRETA; Chassi: 8AFUZZFFCCJ428183; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF062-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CLASSIC; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF063-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SE; Cor: BRANCA; Chassi:

3FAKP4BK4CM211185; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF064-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/PARATI CLI; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWZZZ379TT148339; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF065-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FUSION V6; Cor: PRATA; Chassi: 3FAHP0CG4BR248042; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF066-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX; Cor: PRATA; Chassi: 93HFA66309Z106127; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF067-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D; Cor: PRATA; Chassi: 9BG138HF0AC413977; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF068-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/KIA K2500 LD; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF069-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/MONTANA; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF070-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: CINZA; Chassi: 9BWCA05Y11T232945; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF071-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/LR RANGE ROVER 4.4; Cor: DOURADA; Chassi: SALLMAMA43A127723; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF072-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: PRETA; Chassi: 9BWCA05W16T088500; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF073-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/FOX; Cor: PRATA; Chassi: 9BWKA05Z964057320; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF075-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0; Cor: CINZA; Chassi: 9BD195152C0151498; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF076-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWKB05U9EP024798; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF077-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Cor: BRANCA; Chassi: 8AC9036626A941152; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF079-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/LR FREELANDER 2 SE I6; Cor: CINZA; Chassi: SALFA24A99H125205; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF080-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: PRATA; Chassi: 93YCDDUH58J950038; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF083-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0; Cor: PRETA; Chassi: 9BWAA05U0DP086782; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF084-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/JINBEI TOPIC L; Cor: BRANCA; Chassi: LSYHDAAB1CK009635; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF085-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO PR1616VA; Cor: PRATA; Chassi: 93YBSR8VACJ124653; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF087-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: MMC/PAJERO SPORT HPE; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF088-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/DODGE JOURNEY R/T; Cor: CINZA; Chassi: 3D4PG6FD2BT278575; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF089-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/MONTANA ENGESIG FURG; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF090-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF091-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V; Cor: PRATA; Chassi: 93YBSR1RH9J137913; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF092-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6; Cor: PRATA; Chassi: KMHFC41DP8A325418; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF093-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: AUDI A4; Cor: PRETA; Chassi: WAUZZZ8DZWA189989; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF094-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF095-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: MMC/PAJERO SPORT HPE; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF096-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWEB05X84P070516; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF098-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Cor: BRANCA; Chassi: 9BD27805MD7569772; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF099-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: DAEWOO/ESPERO; Cor: VINHO; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF100-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: JAC/J3; Cor: VERMELHA; Chassi: LJ12EKR13C4393907; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF101-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D; Cor: PRATA; Chassi: 9BG138HU08C423511; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF102-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX; Cor: VERDE; Chassi: 9BG116CWVTC914452; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF104-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/VOYAGE; Cor: PRATA; Chassi: 9BWDA05U1BT279976; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF105-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWMF07XXBP009453; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF106-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8T; Cor: PRATA; Chassi: 93UMC28L944003143; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF107-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF108-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF109-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/SEAT IBIZA 16V; Cor: AMARELA; Chassi: VSSMD06K71R193774; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF110-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX FLEX; Cor: BRANCA; Chassi: 93HGE6750BZ103701; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF111-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6; Cor: PRATA; Chassi: 9BWJB09N25P036175; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF112-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/HOGGAR XLINE; Cor: PRETA; Chassi: 9362VKFWXDB024517; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF113-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/FIAT COUPE 16V; Cor: AMARELA; Chassi: ZFA175000S0027115; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF114-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWZZZ373XT080937; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF115-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: AZUL; Chassi: 9BWCA05YX1T232037; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF116-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S; Cor: PRETA; Chassi: LJ16AK238C4493221; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF117-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: CINZA; Chassi: 9BWZZZ377YP037994; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF118-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF119-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 CITY; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWCB05XX4P118024; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF120-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: DODGE/DAKOTA 2.5; Cor: PRATA; Chassi: 937GLN6P1X3902572; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF121-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT; Cor: CINZA; Chassi: 9BGSN19908B307509; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF122-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: CINZA; Chassi: 9BWCA05X44T021301; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF124-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF125-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/MONTANA; Cor: PRATA; Chassi: 9BGCA80X0DB125774; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF126-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ; Cor: PRATA; Chassi: 8AGCN48X0CR102611; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF127-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/FOX; Cor: PRETA; Chassi: 9BWKA05ZX84035426; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF128-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK TREKKING; Cor: PRATA; Chassi: 9BD17350MA4322666; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF129-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX; Cor: PRATA; Chassi: 9BFZF54P6D8341703; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF130-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/FIT EX FLEX; Cor: PRETA; Chassi:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

93HGE8890CZ101604; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF131-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Chassi: 9BFZF10A088177817; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF132-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/MERIVA PREMIUM; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF133-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF134-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: CINZA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF135-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: CINZA; Chassi: 9BWCA05XX2P005173; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF136-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: PRATA; Chassi: 9BWAA05W9BP050507; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF137-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: VERMELHA; Chassi: 9BWCA05WX7T137260; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF138-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWEB05XX4P065091; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF139-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX; Cor: PRETA; Chassi: 9BFZE55P6B8608840; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF140-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWCA15X2YP099760; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF141-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/S10 DELUXE; Cor: CINZA; Chassi: 9BG124CRTTC937157; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF142-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/VW GOL STAR; Cor: AZUL; Chassi: 8AWZZZ377VA945920; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF143-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/CHRYSLER NEON LE; Cor: PRETA; Chassi: 1C3ESM7C5VD314061; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF144-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL; Cor: AZUL; Chassi: WVWCG81H1SW475829; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF145-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA; Cor: PRATA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF146-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR S; Cor: PRETA; Chassi: 9362MKFWXBB020053; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF147-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE; Cor: CINZA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF148-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Cor: PRETA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF149-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/ESCORT; Cor: AZUL; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF150-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Cor: PRETA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF151-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: VERMELHA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF152-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Cor: VERDE; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF153-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS; Cor: PRETA; Chassi: 9BWZZZ373WT089371; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF154-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/VECTRA GL; Cor: AZUL; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF155-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS; Cor: CINZA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF156-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/AUDI A4; Cor: PRETA; Chassi: WAUZZZ8DZWA246711; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF157-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/MMC L300; Cor: BRANCA; Chassi: JMYHNP15WWA006525; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF158-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO STEPWAY; Cor: AZUL; Chassi: 93YBSR8VKCJ222258; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF159-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: AZUL; Chassi: 9BGSC08ZWVB607647; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF160-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF162-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWCA05W58T070908; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF164-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/FIT; Cor: CINZA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF165-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CITY LX FLEX; Cor: BRANCA; Chassi: 93HGM2620BZ206848; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF166-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/TOYOTA COROLLA WG; Cor: PRETA; Chassi: JTA72AEA2R0078157; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF167-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRETA; Chassi: 9BFZF10A988139972; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF168-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/M.BENZ B 200 T; Cor: PRATA; Chassi: WDDFH34W77J206476; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF169-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWMF07X6DP009856; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF170-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT; Cor: CINZA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF171-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWCA05W16T137999; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF172-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/VW PASSAT TURBO; Cor: VERDE; Chassi: WVWMA83B5WE456162; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF173-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/MMC ASX 2.0 4WD; Cor: BRANCA; Chassi: JMYXTGA2WBZA01213; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF174-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LS; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF175-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D; Cor: PRATA; Chassi: 93XJRKB8T9C914067; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF177-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/208 ACTIVE; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF178-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX; Cor: PRETA; Chassi: 9BFZF26P298342432; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF179-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/VW PASSAT VAR 2.0T FSI; Cor: PRETA; Chassi: WVWPT83C98E068726; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF180-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: PEUGEOT/207SW XR; Cor: PRATA; Chassi: 9362PKFWXDB000404; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF181-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: VERMELHA; Chassi: 93YBB0Y051J260930; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF183-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: CINZA; Chassi: 93YBB0Y051J181300; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF184-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Cor: BRANCA; Chassi: 9BWZZZ377VT227616; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF185-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRETA; Chassi: 9BWAA05Z194052743; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF186-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRATA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF187-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRATA; Chassi: 9BGRZ08X05G226740; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF188-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: NISSAN/MARCH 10SV; Cor: PRETA; Chassi: 94DFFUK13GB106078; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF189-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF190-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRATA; Chassi: 9BGRZ08X05G226116; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF191-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L FC; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF192-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0; Cor: PRATA; Chassi: 9BWCB01J824061533; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF193-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND ELX; Cor: CINZA; Chassi: 9BD185715Y7028097; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF194-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Chassi: 9BWCA05X05T095168; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF195-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: PRATA; Chassi: 9BGSD19401C133927; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF196-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA; Cor: BEGE; Chassi: 9BR53ZEC248532517; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF197-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/POLO 1.6; Cor: PRETA; Chassi: 9BWHB09NX6P002503; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF198-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS; Cor: CINZA; Chassi: 9BWCA05X72P002599; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF200-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF201-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/VW JETTA; Cor: PRATA; Chassi: 3VWRE11KXAM016846; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 720,00.

Lote: SF202-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF205-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS; Cor: BRANCA; Chassi: 9C2JC4130AR008417; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF206-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 250 SPECIAL; Cor: PRETA; Chassi: 95VEB2M589M000747; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF207-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: AMARELA; Chassi: 9C2MC35008R008036; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF208-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF209-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS; Cor: BRANCA; Chassi: 9C2JC41309R002385; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF210-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED; Cor: BRANCA; Chassi: 9C6KE1940E0002901; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF211-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Chassi: 9C2MC35002R034195; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF212-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Cor: BRANCA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF213-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF214-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250; Cor: PRETA; Chassi: 93FGT250ABM003428; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF215-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF216-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF217-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Chassi: 9C2JC30708R631043; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF218-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF219-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/FALCON; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF220-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF220-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5; Cor: VERMELHA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF224-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRATA; Chassi: 9C2MC35005R025412; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF226-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/START 160; Cor: VERMELHA; Chassi: 9C2KC2500GR008218; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF227-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF230-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF231-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/NX 200; Cor: ROXA; Chassi: 9C2MD2700YR000602; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF235-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF236-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: AZUL; Chassi: 9C6KE092070106188; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF238-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF240-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: PRATA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF241-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Chassi: 9C2KC08107R115431; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF242-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: CINZA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF243-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Cor: VERMELHA; Chassi: 9C2KC1680FR513779; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF246-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/NMAX; Cor: PRETA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF248-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: ROXA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF253-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA; Chassi: CORTADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF254-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Chassi: OXIDADO; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

Lote: SF255-O; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110; Cor: VERMELHA; Chassi: 9C2JF2500AR105423; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R$ 90,00.

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.